



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024 – PCP

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Edital nº 002/2024 – PCP, de 22 de janeiro de 2024, resolve

TORNAR PÚBLICA

A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e Retificação do Cronograma Previsto do Edital nº 002, de 22 de janeiro de 2024, que normatiza o Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento dos cargos de Perito Oficial Criminal 40h e Perito Oficial Criminal 20h do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, conforme segue:

- Alterar as datas dos itens 8, 9 e 10 do ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO**, que passa a vigorar com as seguintes datas:

Item	Atividades	Datas e Horários
8	Período das inscrições	das 10h do dia 05/02 até às 23h do dia 10/03/2024
9	Período para <i>upload</i> dos documentos (Função de Jurado e Atendimento Especial)	das 10h do dia 05/02 até às 23h do dia 10/03/2024
10	Data limite de pagamento das inscrições	11/03/2024

- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e publicações anteriores.

Curitiba, 05 de março de 2024.

Gabriel de Andrade Manoel
Presidente da Comissão de Concurso



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024 – PCP

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Edital nº 002/2024 – PCP, de 22 de janeiro de 2024, resolve

TORNAR PÚBLICA

A RETIFICAÇÃO do Edital nº 002, de 22 de janeiro de 2024, que normatiza o Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento dos cargos de Perito Oficial Criminal 40h e Perito Oficial Criminal 20h do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, conforme segue:

4. Incluir no subitem 3.3, Área 5, o curso superior em Engenharia Bioquímica, que passa a vigorar a seguinte redação:

Cargo	Área	Formação
Perito Oficial Criminal - 40h	5	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Química, Química Industrial, Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Engenharia Bioquímica. Carteira Nacional de Habilitação B.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.

Gabriel de Andrade Manoel
Presidente da Comissão de Concurso

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024 – PCP

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Edital nº 002/2024 – PCP, de 22 de janeiro de 2024, resolve

TORNAR PÚBLICA

A RETIFICAÇÃO do Edital nº 002, de 22 de janeiro de 2024, que normatiza o Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento dos cargos de Perito Oficial Criminal 40h e Perito Oficial Criminal 20h do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, conforme segue:

1. Alterar no subitem 3.3, Área 12, o requisito mínimo exigido, que passa a vigorar a seguinte redação:

Cargo	Área	Formação
Perito Oficial Criminal - 40h	12	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Psicologia ou em Medicina. Carteira Nacional de Habilitação B.

2. Incluir no subitem 3.3, Área 3, os cursos superiores em Engenharia de Software e Engenharia Elétrica, que passa a vigorar a seguinte redação:

Cargo	Área	Formação
Perito Oficial Criminal - 40h	3	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Informática Biomédica, Física, Computação, Informática, Engenharia de Software ou Engenharia Elétrica. Carteira Nacional de Habilitação B.

3. Incluir no subitem 3.3, Área 4, o curso superior em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, que passa a vigorar a seguinte redação:

Cargo	Área	Formação
Perito Oficial Criminal - 40h	4	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Farmácia, Bioquímica, Medicina, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia. Carteira Nacional de Habilitação B.

4. Incluir no subitem 3.3, Área 5, o curso superior em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, que passa a vigorar a seguinte redação:

Cargo	Área	Formação
Perito Oficial Criminal - 40h	5	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Química, Química Industrial, Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia. Carteira Nacional de Habilitação B.

5. Incluir no subitem 3.3, Área 6, os cursos superiores em Engenharia de Pesca e Engenharia de Energia, que passa a vigorar a seguinte redação:

Cargo	Área	Formação
Perito Oficial Criminal - 40h	6	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia em Agrimensura, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção, Engenharia Aeronáutica, Engenharia de Materiais, Engenharia Automotiva, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Física, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia de Aquicultura, Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciências Agrárias, Geografia, Física, Engenharia Cartográfica, Engenharia Acústica, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia de Pesca ou Engenharia de Energia. Carteira Nacional de Habilitação B.

6. Alterar o subitem 9.4.12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.4.12. O ingresso no cargo exige, dentre outros requisitos, que o candidato não apresente as seguintes Doenças e/ou transtornos Mentais e de Comportamento:

- a) demências, retardos mentais e outros transtornos mentais devidos à lesão, disfunção cerebral ou doença física.
- b) transtornos psicóticos;
- c) transtornos do humor (depressão profunda/acentuada, distímia, mania e outros);
- d) transtornos ansiosos, dissociativos, somatoformes, neuróticos e relacionados ao estresse;
- e) transtornos de personalidade;
- f) transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas;
- g) outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência;
- h) transtornos do sono, dos hábitos e dos impulsos;
- i) síndrome do pânico;
- j) outras doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatíveis com o cargo de Perito Oficial Criminal.

7. Alterar o item 11 do quadro do subitem 9.6.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Dos Exames
11	Exames laboratoriais para detecção de sífilis.

8. Alterar o quadro do subitem 9.2.1., a coluna Região, das subáreas 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.3, 2.4 e 2.6, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cargo	Área	Subárea	Região	Até a posição de classificação		
				Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendentes
Perito Oficial Criminal - 20h	1	1.1	Apucarana, Londrina, ou Maringá	85	5	10
		1.2	Cascavel, Foz do Iguaçu ou Toledo	85	5	10
		1.3	Francisco Beltrão ou Pato Branco	85	5	10
		1.4	Guarapuava ou Ponta Grossa	85	5	10
Perito Oficial Criminal - 40h	2	2.1	Apucarana ou Londrina	85	5	10
		2.3	Cascavel ou Toledo	85	5	10
		2.4	Curitiba ou Paranaguá	85	5	10
		2.6	Francisco Beltrão ou Pato Branco	85	5	10

9. Alterar o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, a coluna Região, das subáreas 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.3, 2.4 e 2.6, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cargo	Área	Subárea	Região	Vagas			
				Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendentes	Total
Perito Oficial Criminal - 20h	1	1.1	Apucarana, Londrina, ou Maringá	1	-	-	1
		1.2	Cascavel, Foz do Iguaçu ou Toledo	1	-	-	1
		1.3	Francisco Beltrão ou Pato Branco	1	-	-	1
		1.4	Guarapuava ou Ponta Grossa	1	-	-	1
Perito Oficial Criminal - 40h	2	2.1	Apucarana ou Londrina	1	-	-	1
		2.3	Cascavel ou Toledo	1	-	-	1
		2.4	Curitiba ou Paranaguá	1	-	-	1
		2.5	Foz do Iguaçu	1	-	-	1
		2.6	Francisco Beltrão ou Pato Branco	1	-	-	1

10. Alterar no ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 2, do **Tema da Legislação Correlata**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 2		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Legislação Correlata	Responsabilidade civil e penal do médico; Lei Federal nº 6.194/1974 (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não); Lei Federal nº 11.945/2009 (Altera a legislação tributária federal e dá outras providências); Lei Estadual nº 19.362/2017 e Lei 21.101/2022 (Inumação de cadáveres humanos identificados e não reclamados e dos não identificados sob a custódia do Instituto Médico Legal do Paraná). Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal): art. 121 a 136 e art. 213 a 234-B. Título II, Lei Federal nº 6.015/1973 (Registros Públicos): Capítulo IX. Lei Federal nº 13.812/2019 (Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas).	3

11. Alterar no ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 8, do **Tema de Convênios**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 8		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Convênios	Decreto nº 11.531/2023, Portaria Interministerial nº 424/2016.	2

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Gabriel de Andrade Manoel
Presidente da Comissão de Concurso

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024 – PCP - RETIFICADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos da Deliberação n.º 008/2023 - Conselho/PCP e Decreto Estadual n.º 7.116, de 28/01/2013, e considerando a autorização governamental exarada no Protocolo n.º 19.345.500-0, torna público o presente Edital que estabelece as instruções especiais para a realização do Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento dos cargos de Perito Oficial Criminal 40h e Perito Oficial Criminal 20h do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, nos termos da Lei Estadual 21.117/2022 e Lei Estadual Complementar n.º 258/2023, para suprir necessidade de pessoal na Polícia Científica do Paraná - PCP, órgão da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes, inclusive decorrentes de alteração legislativa, que ocorram durante o prazo de validade deste Concurso.

1.3. A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprirem.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, disponibilizados na internet, nos sites do IBFC – www.ibfc.org.br, da Polícia Científica do Paraná – www.policiacientifica.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br, obrigando-se a manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de eventual contato com o candidato.

1.5. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Paraná – www.dioe.pr.gov.br, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Estadual.

1.6. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das Provas ao candidato que o solicitar, na forma e prazo determinados neste Edital, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada, conforme orientam os itens 5 e 7 e seus respectivos subitens, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.7. O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme observações a seguir:

- a)** cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação;
- b)** as respostas às impugnações serão disponibilizadas no site no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo V**.
- c)** não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

1.8. A publicação do Resultado Final do Concurso Público será feita em três listas, quando couber, por Cargo, Região e/ou Área, em ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes, a segunda uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência, e a terceira uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

1.9. Antes de se inscrever no Concurso Público, deve o candidato observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto aos requisitos e condições exigidos para a posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10. O candidato ao optar por concorrer a uma determinada Região estará automaticamente vinculado a ela para fins de classificação, de nomeação, de demais condições deste Edital.

1.11. O candidato aprovado nas áreas 1 e 2, conforme anexo I deste Edital, poderá ser lotado, a critério da Administração Pública, na(s) Unidade(s) de Execução Técnico-Científica da Polícia Científica para a(s) qual(is) concorreu ou ainda em futura Unidade a ser estabelecida em municípios daquela região, sendo vedada a sua remoção para unidades fora da região pelo período mínimo de três anos contados a partir da lotação inicial, conforme disposto no art. 17 da Lei Complementar Estadual 258/2023.

1.12. O candidato aprovado nas áreas 3 a 13, conforme anexo I deste Edital, poderá ser lotado, a critério da Administração Pública, em qualquer Unidade de Execução Técnico-Científica da Polícia Científica ou ainda em futura Unidade a ser estabelecida em municípios do estado do Paraná.

1.13. O candidato nomeado deverá residir na área de abrangência da Unidade de Execução Técnico-Científica em que for lotado, salvo expressa autorização do Conselho da Polícia Científica, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar Estadual 258/2023.

1.14. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Quadro de Vagas;

Anexo II - Modelo de requerimento de Atendimento Especial;

Anexo III - Modelo de Atestado Médico – Teste de Aptidão Física –TAF;

Anexo IV - Conteúdo Programático para estudo;

Anexo V - Cronograma Previsto.

2. DAS ETAPAS DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público contemplará as seguintes etapas:

ETAPA	CARÁTER	RESPONSABILIDADE
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IBFC
Prova Discursiva	Eliminatório e Classificatório	IBFC
Teste de Aptidão Física –TAF	Eliminatório	IBFC
Avaliação Psicológica	Eliminatório	IBFC
Investigação Social	Eliminatório	PCP
Inspeção de Saúde	Eliminatório	PCP
Prova de Títulos	Classificatório	IBFC

2.2. As **Provas Objetiva e Discursiva** do Concurso serão realizadas nas cidades de **Curitiba, Cascavel e Londrina**, no Estado do Paraná.

2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização das Provas Objetiva e Discursiva, a PCP e o IBFC reservam-se o direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.2.2. Na cidade de prova Curitiba a alocação poderá ocorrer nos municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

2.3. O **Teste de Aptidão Física –TAF e Avaliação Psicológica** do Concurso serão realizados na cidade de **Curitiba**, no Estado do Paraná e poderão ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

2.4. A **Investigação Social, Inspeção de Saúde e Prova de Títulos** serão realizadas nos termos dos subitens 9.5, 9.6 e 9.7 deste Edital.

2.5. O **Procedimento de Heteroidentificação (Afrodescendente) e Perícia Médica (Pessoas com Deficiência)** serão realizados nos termos dos itens 4 e 5 deste Edital.

2.6. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no Concurso Público.

2.7. Para fins de pontuação das etapas que assim requeiram, previstas neste edital, serão consideradas 2 (duas) casas decimais.

2.8. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao **horário oficial de Brasília**.

3. DO CARGO/ÁREA/FORMAÇÃO, NATUREZA DO VÍNCULO FUNCIONAL, REGIME PREVIDENCIÁRIO, Nº DE VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. O requisito de escolaridade previsto no quadro a seguir deverá ser preenchido até a data da posse do candidato, devendo ser comprovado por meio de documentação oficial.

3.2. O comprovante de escolaridade deverá estar devidamente legalizado junto aos órgãos educacionais competentes.

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL	
Vagas	30 (trinta) vagas.
Distribuição das Vagas	Anexo I do presente Edital.
Requisitos	Nível superior completo ou nível superior completo com especialização, para funções específicas constantes, nos termos do subitem 3.3 deste Edital. Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir veículos automotores na categoria mínima "B", regular e dentro do prazo de validade.
Carga Horária	20 ou 40 horas semanais, de acordo com legislação citada no subitem 3.4. deste Edital.
Remuneração	R\$ 21.087,93 para o cargo de Perito Oficial Criminal 40h. R\$ 14.761,55 para o cargo de Perito Oficial Criminal 20h. Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 634,74 para ambos os cargos.
Taxa de Inscrição	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

3.3. DOS REQUISITOS/FORMAÇÃO:

Cargo	Área	Formação
Perito Oficial Criminal - 20h	1	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Medicina com especialização em Psiquiatria. Carteira Nacional de Habilitação B.
	2	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Medicina. Carteira Nacional de Habilitação B.
Perito Oficial Criminal - 40h	3	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Informática Biomédica, Física, Computação, Informática, Engenharia de Software ou Engenharia Elétrica. Carteira Nacional de Habilitação B.
	4	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Farmácia, Bioquímica, Medicina, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia. Carteira Nacional de Habilitação B.
	5	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Química, Química Industrial, Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia. Carteira Nacional de Habilitação B.
	6	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia em Agrimensura, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção, Engenharia Aeronáutica, Engenharia de Materiais, Engenharia Automotiva, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Física, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia de Aquicultura, Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciências Agrárias, Geografia, Física, Engenharia Cartográfica, Engenharia Acústica, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia de Pesca ou Engenharia de Energia. Carteira Nacional de Habilitação B.
	7	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Geologia. Carteira Nacional de Habilitação B.
	8	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Contabilidade ou Ciências Contábeis. Carteira Nacional de Habilitação B.
	9	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Enfermagem, Fisioterapia ou Terapia Ocupacional. Carteira Nacional de Habilitação B.
	10	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Medicina Veterinária ou Biologia. Carteira Nacional de Habilitação B.
	11	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Odontologia. Carteira Nacional de Habilitação B.

Cargo	Área	Formação
	12	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Psicologia ou em Medicina. Carteira Nacional de Habilitação B.
Perito Oficial Criminal - 40h	13	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Fonoaudiologia. Carteira Nacional de Habilitação B.

3.4. REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual Complementar nº 258/2023; Lei Estadual nº 6.174/1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná); Lei Estadual 21.117/2022, Lei Estadual nº 21.640/2023 e Lei Estadual nº 20.656/2021.

3.4.1. Os cargos integrantes das carreiras do QPPO são de natureza técnico-científica, acumuláveis na forma da alínea "b" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da alínea "b" do inciso XVI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná.

3.5. REGIME PREVIDENCIÁRIO: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e Regime de Previdência Complementar - RPC na forma da legislação específica.

3.6. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.6.1. Perito Oficial Criminal 20h e 40h: Exercício de funções de Direção, Chefia, Assessoramento, Técnico-científicas, Forenses e Operacionais incluindo a condução de veículos oficiais, operação de equipamentos, exames de corpo de delito, vestígios, evidências, locais de crime, laboratórios, documentos, pessoas vivas, cadáveres, ossadas, vísceras, partes do corpo humano, fluidos, matéria orgânica, substâncias, armas de fogo, munições, explosivos, material bélico, produtos perigosos, instrumentos de crime e todas as atividades administrativas, técnico-científicas e operacionais necessárias à instrução processual e à preservação da cadeia de custódia dos vestígios, e as preconizadas no art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 258/2023 e na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022 e no Perfil Profissiográfico do Cargo. Realizar procedimentos de interesse policial científico e de segurança pública, através do planejamento, programação, organização, direção, coordenação e controle das atividades de polícia científica. Atuar, quando convocado, no Conselho da Polícia Científica e na representação da Polícia Científica. Administrar atividades de interesse da segurança pública, bem como recursos humanos, financeiros, entre outros necessários para o funcionamento da Polícia Científica. Promover entendimentos com organismos públicos e privados, entidades representativas da comunidade, sociais, econômicas, de ensino, religiosas, filantrópicas, assistenciais e outras sediadas na área de atuação da unidade, com vistas ao desenvolvimento, programação ou coordenação de esforços tendentes a execução da ordem, paz e tranquilidade comunitárias, bem como o progresso das ciências forenses. Realizar a avaliação periódica de seus subordinados. Cumprir e fazer cumprir as escalas de serviço e convocações extraordinárias. Elaborar a escala de serviço das equipes para os turnos regulamentares. Prestar as informações solicitadas pelo Ministério Público e Poder Judiciário. Manter atualizados os registros patrimoniais dos bens e documentos que se encontram sob sua responsabilidade. Portar armas e equipamentos de proteção individual, operando-os de acordo com as normas regulamentares. Cumprir as normas regulamentares para o uso de vestimentas, equipamentos, veículos, armas, bem como toda aquela relacionada à atividade policial e correccional, inclusive no que diz respeito à atuação na vida privada. Agir com sobriedade em serviço e fora dele. Atuar com urbanidade, cortesia, serenidade, utilizando-se o uso progressivo da força em situações em que haja necessidade. Coordenar, gerir e atuar em atividade de inteligência, integridade, controle interno, ouvidoria e corregedoria. Colaborar e prestar apoio a outros órgãos de acordo com convênios, acordos, congêneres ou por força de lei. Cumprir obrigações administrativas necessárias para o funcionamento da Polícia Científica, na própria unidade ou em outros órgãos, inclusive mediante a gestão e fiscalização de contratos, atesto de notas, entre outros. Acautelar objetos e valores. Zelar pela conservação e limpeza das instalações externas e internas da unidade. Participar de grupos de trabalho, missões e operações policiais. Conduzir veículos oficiais e viaturas, inclusive de emergência, observado, neste último caso, a habilitação específica. Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

4.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para o Cargo, Região e/ou Área estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

4.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3. O percentual de vagas reservado neste Edital para afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

4.4. O candidato que se inscrever na condição de afrodescendente onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver, durante o prazo de validade, ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

4.5. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/03.

4.5.1. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

4.6. Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

4.7. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência ofertadas por Cargo, Região e/ou Área.

4.8. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação, o Cargo, a Região e/ou a Área.

4.9. O candidato afrodescendente, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome na lista especial de candidatos afrodescendentes, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

4.10. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência ou, se for o caso, pelos candidatos com deficiência.

4.11. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

4.12. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste Edital implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.

4.13. O candidato afrodescendente concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para esses candidatos e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

4.13.1. O candidato afrodescendente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, quando da convocação para a nomeação.

4.14. Os candidatos afrodescendentes com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.14.1. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a afrodescendentes e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente nas duas listas reservadas para o provimento de cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

4.14.2. Na hipótese de que trata o subitem 4.14.1, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos afrodescendentes.

4.15. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

4.16. O candidato inscrito como afrodescendente participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

4.17. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, devendo o candidato, ainda, submeter-se ao **Procedimento de Heteroidentificação promovido pelo IBFC antes do Resultado Final**, que emitirá parecer sobre a sua condição de afrodescendente ou não.

4.18. Do Procedimento de Heteroidentificação:

4.18.1. O candidato afrodescendente convocado deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, **das fotos, documentos e vídeo**, no período indicado no **Edital de Convocação**, conforme orientações a seguir:

a) acessar com o seu login o link de “**Procedimento de Heteroidentificação**” disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br;

b) anexar a **imagem colorida do documento de identidade** (frente e verso);

c) anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);

d) anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);

e) anexar **1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos**; o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “**declaro que sou afrodescendente, da cor preta ou parda**”.

4.18.1.1. Os arquivos **das fotos, documentos e vídeo** para análise deverão estar nas extensões e dimensões, conforme a seguir:

a) **documentos e fotos**: devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

b) **vídeo**: deve estar na extensão **MOV ou MP4** com o tamanho máximo de **30 MB** (megabytes);

4.18.2. Padrões para Fotos e Vídeo:

4.18.2.1. **As fotos que serão enviadas ao IBFC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:**

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;

b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

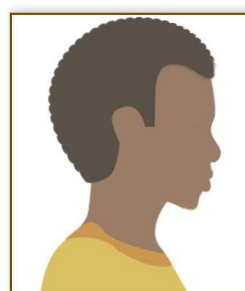
RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - FRONTAL

- ✓ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Faça a foto contra a luz



RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - PERFIL

- ✓ Candidato deve estar de perfil, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Faça a foto contra a luz



4.18.2.2. **O vídeo que será enviado ao IBFC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:**

a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;

b) que o candidato tenha postura corporal reta;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “**declaro que sou afrodescendente, da cor preta ou parda**”.

4.18.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

4.18.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas.

4.18.5. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.18.6. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil e do vídeo, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa negra.

4.19. O Procedimento de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa afrodescendente levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenóticos do candidato.

4.19.1. Serão consideradas as características fenóticas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.20. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.21. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes.

4.21.1. Será considerado afrodescendente o candidato que assim for reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação.

4.22. O Procedimento de Heteroidentificação, quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de afrodescendente, terá validade apenas para este Concurso Público.

4.23. O não enquadramento do candidato na condição de afrodescendente não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.24. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital do Concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

4.25. Os candidatos afrodescendentes que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste item, não poderão concorrer às vagas reservadas de Afrodescendente, concorrendo, tão somente, às vagas da ampla concorrência.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 27, inciso VIII da Constituição Estadual, pelas Leis Estaduais nº 18.419/2015, nº 16.945/2011 e nº 20.059/2019 fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas no Cargo, Região e/ou Área autorizadas e ofertadas.**

5.1.1. Quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por Cargo, Região e/ou Área, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Estadual nº 18.419/2015.

5.1.2. De acordo com o art. 3º da Instrução Normativa nº 005/2023-Conselho/PCP e art. 55 da Lei Estadual nº 18.419/2015, será exigida aptidão plena dos candidatos em virtude das características inerentes à atividade policial científica.

5.2. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver, durante o prazo de validade, ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

5.3. O percentual de vagas reservado neste Edital às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

5.4. Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público.

5.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;

- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, nos termos do inciso III, art. 36, do Decreto Estadual nº 7.116/2013, e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o período do estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.5.1. Para solicitar **atendimento especial**, o candidato com deficiência deverá **enviar eletronicamente** ao IBFC os documentos a seguir:

- a) Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, e/ou Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve conter ainda no Laudo Médico a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- b) Requerimento de condições especiais (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

5.5.1.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.5.2. deste edital, enviar, além da imagem legível de laudo médico a que se refere a alínea “a” do subitem 5.5.1, parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, na forma do art. 38 do Decreto nº 7.116/2013, que justifique a necessidade de tempo adicional.

5.5.2. O candidato com deficiência deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios elencados no subitem **5.5.1**, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.6. Para verificação do seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, conforme o disposto no inciso V, art. 57 da Lei Estadual nº 18.419/2015, o candidato na condição de pessoa com deficiência aprovado **será convocado antes do resultado final**, mediante edital específico, para entrega de forma remota e/ou presencial dos documentos relacionados abaixo:

- a) documento de identidade original;
- b) laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF e/ou Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deve ser emitido por especialista na área correlata com CID, descrição pormenorizada das limitações e grau de incapacidade funcional.

5.6.1. No Laudo Médico a que se refere a alínea “b” do item 5.6, deve estar mencionado se o candidato na condição de pessoa com deficiência faz uso de órtese, prótese ou adaptações.

5.6.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá enviar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.6.3. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá enviar o original do exame de acuidade visual com e sem correção em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.6.4. Quando se tratar de deficiência física, apresentar exames complementares específicos que corroborem a comprovação da referida deficiência.

5.6.5. No Laudo Médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).

5.7. Os documentos listados no subitem anterior deverão ser enviados, mediante convocação específica, conforme o inciso V, do art. 57, da Lei nº 18.419/2015, e a confirmação do enquadramento ocorrerá antes da divulgação da classificação final preliminar, vedada neste momento, qualquer análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.8. Os candidatos com deficiência que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência e não poderão alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.9. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público, observado o disposto no art. 59 da Lei Estadual nº 18.419/2015.

5.10. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

5.11. Será assegurado às pessoas com deficiência, nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 18.419/2015, o pleno exercício de seu trabalho, vedada a intervenção de terceiros, conforme o disposto no art. 39, do Decreto Estadual nº 7.116/2013.

5.11.1. A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo, não poderá justificar mudança de função, conforme previsto no art. 41, do Decreto Estadual nº 7.116/2013.

5.12. Em caso de nomeação e posse, durante o estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a sua deficiência e o desempenho das atribuições do cargo, nos termos do §2º do art. 61, da Lei Estadual nº 18.419/2015.

5.13. O candidato que não se declarar com deficiência no Formulário Eletrônico de Inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, concorrendo, tão somente, às vagas da ampla concorrência.

5.14. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, bem como comprovar o direito a reserva de vagas nos termos do subitem 5.6, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.15. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

6.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará:

a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios e preencher os requisitos para investidura no Cargo;

b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos e aplicação dos critérios de avaliação e seleção, inerentes a este concurso, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

6.1.3. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PCP e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao Cargo pretendido pelo candidato.

6.1.3.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição de que está em dia com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação eleitoral.

6.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.1.5 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

6.1.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.1.7. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) optar apenas **por 01 (um) cargo/área, e subárea/região quando houver**, a que vai concorrer, conforme previsto no quadro do **Anexo I**;

b) optar apenas **por 01 (uma) cidade de realização de prova**, conforme subitem 2.2.

6.1.7.1. Não será admitido ao candidato a alteração de cargo/área, e subárea/região quando houver, nem da cidade de realização das provas após efetivação da inscrição.

6.1.8. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, realizada nos termos do subitem 6.1.7, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

6.1.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto quando o concurso for cancelado ou, ainda, nas hipóteses de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, pagamento a maior e pagamento a menor.

6.1.9.1. A restituição de valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, conforme hipótese de que trata o subitem 6.1.9 deste edital, deverá ser solicitada mediante requerimento administrativo.

6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

6.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, e encontrar-se-ão abertas no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**.

6.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento indicado no Cronograma Previsto – Anexo V, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária;

d) O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição **até o prazo de pagamento indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo V, ficará impossibilitado de participar do Concurso, sendo indeferida a inscrição.

6.2.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**.

6.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

6.2.6. A PCP e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

6.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, salvo no caso de isenção prevista no subitem 6.3.

6.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição.

6.2.9. A comprovação da inscrição poderá ser feita por meio da lista definitiva de inscritos, cabendo ao candidato recorrer caso seu nome não conste na lista provisória de inscritos.

6.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

6.2.11. O candidato inscrito por terceiro(s) assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

6.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

6.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no site do IBFC – www.ibfc.org.br, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

6.3.1.1. Doador de Sangue/Medula Óssea: ser doador de sangue ou de medula óssea, nos termos das Lei Estadual nº 19.293/2017, 20.310/202 e nº 21.401/2023 e enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a)** o candidato doador de sangue deverá comprovar ter realizado 2 (duas) doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do edital de abertura do concurso;
- b)** a comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado;
- c)** considera-se, para enquadramento ao benefício previsto, somente a doação promovida de acordo com a legislação aplicável.

6.3.1.2. Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná: ser eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 19.196/2017 e enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a)** considerar-se-á como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
 - I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
 - II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
 - III – Coordenador de Seção Eleitoral;
 - IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
 - V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;
- b)** entende-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição;
- c)** para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não;
- d)** A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

6.3.1.3. CadÚnico: ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos da Lei Estadual nº 19.695/2018, **não** sendo necessário envio de documentação, conforme procedimentos a seguir:

- a)** indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição;
- b)** o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- c)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- d)** não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- e)** os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.3.2. Os candidatos que solicitaram a isenção do pagamento do valor de inscrição, nas condições de **Doadores de Sangue/Medula Óssea e Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná**, deverão fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios de acordo com a modalidade de isenção pleiteada, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fazer o envio eletrônico dos documentos, conforme subitem 6.3.2;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) feita em desacordo com este Edital.

6.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.3.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

6.3.6. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.3.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

6.3.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da inscrição e eventual recurso apresentado **indeferidos**, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital.

6.3.9. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.10. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC – www.ibfc.org.br, **na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo V.**

7. DA FUNÇÃO DE JURADO E DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Da Função de Jurado:

7.1.1. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico**, conforme o item 7.3, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate da alínea “f” do subitem 12.3.

7.2. Da Solicitação de Atendimento Especial:

7.2.1. Das Lactantes: a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações a seguir:

- a) a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
- b) a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- c) o IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- d) para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação;
- e) para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o momento de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- f) o tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, **limitado ao máximo de 01 (uma) hora.**

7.2.2. Do Nome Social (Travesti ou Transexual): o candidato que desejar ser atendido pelo **Nome Social (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero)** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição de atendimento no ato da inscrição. Neste caso, **deverá enviar de forma eletrônica o documento comprobatório (Carteira de Identidade)** da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 7.3.

7.2.2.1. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

7.2.3. Das outras condições: o candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o **envio eletrônico**, conforme item 7.3, do **laudo médico** e o **Anexo II – Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;

b) Prova em Braile: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;

c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;

d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;

e) Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;

f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas;

g) Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;

h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;

i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

7.2.4. O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo II**, nos moldes do item 7.3. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.2.5. O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico do IBFC (concurso@ibfc.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo II** para o atendimento especial.

7.2.5.1. O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

7.2.6. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo II** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 7.3.

7.2.6.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.3. Dos envios eletrônicos dos documentos:

7.3.1. O candidato que solicitou no ato da inscrição atendimento em um dos itens **7.1 (Função de Jurado)**, **7.2.2 (Nome Social)** e **7.2.3 (Das outras condições)** deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação

com clareza;

c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;

d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.3.2. O fornecimento do **Laudo Médico** e o **Anexo II** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4. A PCP e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

7.5. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das etapas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.7. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.8. O resultado da análise do atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo V**.

8. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

8.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência – AC, Pessoas com Deficiência – PCD, Afrodescendentes – AFRO, Função de Jurado e Atendimento Especial)**, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo V**.

8.2. Os eventuais erros de digitação no cadastro deverão ser corrigidos através de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, **nos períodos indicados no Cronograma Previsto – Anexo V**.

8.2.1. Para alteração cadastral relacionada a **Nome e CPF**, deverá ser encaminhado pelo candidato o documento que comprove a alteração, **bem como o nome e/ou CPF corrigido(s)**.

8.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.3. A inscrição é ato pessoal do candidato, e, caso seja praticado por terceiros, aquele assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS ETAPAS

9.1. DA PROVA OBJETIVA:

9.1.1. A **Prova Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o quadro a seguir:

Prova	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido	
				Em cada Prova	Total da Prova
Conhecimentos Gerais	40	0,75	30	15 pontos	40 pontos
Conhecimentos Específicos	40	1,25	50	25 pontos	
	80		80		

9.1.2. A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos nos termos do subitem 9.1.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo IV** deste Edital, sendo que cada questão conterà **5 (cinco) alternativas** com uma única resposta correta.

9.1.3. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 80 (oitenta) pontos**, considerando-se **APROVADO** nesta etapa o candidato que, cumulativamente:

- a)** tenha alcançado, no mínimo, **15 (quinze) pontos** na prova de conhecimentos gerais;
- b)** tenha alcançado, no mínimo, **25 (vinte e cinco) pontos** na prova de conhecimentos específicos; e
- c)** tenha alcançado, no mínimo, **40 (quarenta) pontos** do total da prova objetiva.

9.1.3.1. O candidato que não for **APROVADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do subitem 9.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.1.4. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no site do IBFC – www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, em relação aos quais o candidato poderá apresentar recurso. O Caderno de Questões da Prova Objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

9.1.5. O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no site do IBFC – www.ibfc.org.br, do qual o candidato poderá apresentar recurso. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova objetiva.

9.2. DA PROVA DISCURSIVA:

9.2.1. Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos que foram **APROVADOS na Prova Objetiva** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, além dos empates na última posição de classificação, se houver.

Cargo	Área	Subárea	Região	Até a posição de classificação		
				Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendentes
Perito Oficial Criminal - 20h	1	1.1	Apucarana, Londrina, ou Maringá	85	5	10
		1.2	Cascavel, Foz do Iguaçu ou Toledo	85	5	10
		1.3	Francisco Beltrão ou Pato Branco	85	5	10
		1.4	Guarapuava ou Ponta Grossa	85	5	10
Perito Oficial Criminal - 40h	2	2.1	Apucarana ou Londrina	85	5	10
		2.2	Campo Mourão	85	5	10
		2.3	Cascavel ou Toledo	85	5	10
		2.4	Curitiba ou Paranaguá	85	5	10
		2.5	Foz do Iguaçu	85	5	10
		2.6	Francisco Beltrão ou Pato Branco	85	5	10
		2.7	Guarapuava	85	5	10
		2.8	Ivaiporã	85	5	10
		2.9	Jacarezinho	85	5	10
		2.10	Maringá	85	5	10
		2.11	Paranavaí	85	5	10
		2.12	Ponta Grossa	85	5	10
		2.13	Telêmaco Borba	85	5	10
		2.14	Umuarama	85	5	10
		2.15	União da Vitória	85	5	10
	3	-	Estado do Paraná	85	5	10
	4	-	Estado do Paraná	85	5	10
	5	-	Estado do Paraná	85	5	10
	6	-	Estado do Paraná	85	5	10
7	-	Estado do Paraná	85	5	10	
8	-	Estado do Paraná	85	5	10	
9	-	Estado do Paraná	85	5	10	
10	-	Estado do Paraná	85	5	10	
11	-	Estado do Paraná	85	5	10	
12	-	Estado do Paraná	85	5	10	
13	-	Estado do Paraná	85	5	10	

9.2.1.1. Para efeito de correção da **Prova Discursiva**, a classificação será determinada pelas listas de ampla concorrência, pessoas com deficiência e afrodescendentes, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 3 (três) listas.

9.2.2 Os candidatos que não tiverem a sua **Prova Discursiva** corrigida, nos termos do subitem 9.2.1, **estarão automaticamente ELIMINADOS** deste Concurso Público.

9.2.3. A **Prova Discursiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se APROVADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

9.2.3.1. O candidato **que não for APROVADO** na **Prova Discursiva**, nos termos do subitem 9.2.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.2.4. A **Prova Discursiva** será realizada na mesma data da prova objetiva e constituir-se-á de **1 (uma) Redação**, cujo tema será fornecido no momento da prova, devendo conter **no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas**, observando os critérios de correção estabelecidos no quadro abaixo

Aspectos Avaliados	Item	Critérios de Correção	Pontuação Máxima
Conteúdo do Texto	1	Progressão (grau de informatividade) e coerência.	4
	2	Qualidade do conteúdo: capacidade do candidato para selecionar, relacionar, organizar e interpretar fatos, informações, opiniões e argumentos, incluindo o bom uso da coletânea, em defesa de um ponto de vista, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguístico-discursivos necessários para a construção do seu texto.	6
Linguagem	3	Coesão: uso adequado e expressivo dos recursos linguísticos como atividade de composição textual.	6
	4	Norma padrão: domínio da norma padrão formal da Língua Portuguesa.	4

9.2.5. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurado, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

9.2.6. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

9.2.7. Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.

9.2.8. Na Folha de Resposta da Prova Objetiva e Discursiva o candidato somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente exclusão do candidato deste Concurso Público.

9.2.9. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.2.10. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.2.11. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a) que estiver em branco;
- b) com conteúdo diverso do tema estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;
- g) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

9.2.12. O resultado da Prova Discursiva e a Folha de Respostas do Candidato serão divulgados no site do IBFC – www.ibfc.org.br. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado da Prova Discursiva.

9.3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF:

9.3.1. Serão convocados para o **Teste de Aptidão Física – TAF**, de caráter eliminatório, os candidatos que foram **APROVADOS na Prova Discursiva, nos termos do subitem 9.2.3** deste Edital.

9.3.1.1. O candidato **que não for convocado** para o **Teste de Aptidão Física – TAF**, nos termos do subitem 9.3.1 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.3.2. Os desempenhos exigidos no **Teste de Aptidão Física – TAF** destinam-se à avaliação da força, da resistência muscular e da capacidade aeróbia, dos candidatos com deficiência ou não, conforme as normas estabelecidas no edital, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências do Curso de Formação, e desenvolver as competências técnicas necessárias ao eficaz desempenho das atribuições do cargo.

9.3.2.1. Não serão aceitas solicitações de adaptação dos testes ou tratamento diferenciado para realização dos testes de aptidão física.

9.3.3. A quantidade de esforço muscular será devidamente dimensionada de forma a observar a individualidade biológica dos candidatos.

9.3.4. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões ou outros que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter aos testes específicos não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.

9.3.5. Para a realização do **Teste de Aptidão Física – TAF**, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajes adequados, a saber:

- a) calção de ginástica ou malha;
- b) tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

9.3.6. Para submeter-se ao **Teste de Aptidão Física – TAF**, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

- a) documento original de identificação oficial com foto atualizado;
- b) atestado médico nominal ao candidato, emitido com, **no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do TAF**, devidamente assinado e carimbado por médico, constando visivelmente o número do registro do profissional no Conselho Regional de Medicina, em que certifique especificamente **estar o candidato Apto para realizar esforço físico**, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital.

9.3.7. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo III** não poderá ser submetido aos Testes, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

9.3.7.1. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação de aplicação do teste do candidato.

9.3.8. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade apresentado.

9.3.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para a etapa, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.3.10. O **Teste de Aptidão Física – TAF** consistirá na execução dos testes, conforme a tabela, a seguir:

Teste	Índice Mínimo	
	Masculino	Feminino
Barra Fixa	04 repetições	20 segundos
Salto em Distância	1,60 metros	1,30 metros
Corrida – 12 minutos	2.000 metros	1.700 metros

9.3.10.1. O **Teste de Aptidão Física – TAF** consistirá na execução de baterias de testes, **todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles**, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada teste.

9.3.10.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos testes deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados do **Teste de Aptidão Física – TAF**, sendo, portanto, eliminado do concurso público.

9.3.10.3. Os testes serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

9.3.11. Flexão e extensão de cotovelo apoiado na BARRA FIXA (Masculino):

9.3.11.1. A metodologia para a preparação e execução da flexão e extensão de cotovelo apoiado na Barra Fixa (Masculino) obedecerá aos seguintes critérios para execução:

a) Posição inicial: o candidato deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado “prepara”, o mesmo deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em pronação ou supinação), com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância da largura dos ombros, mantendo os pés suspensos e os membros inferiores e superiores estendidos, sendo permitida a flexão dos joelhos;

b) Início e execução do teste: após o candidato tomar a posição inicial, o mesmo iniciará o teste flexionando os cotovelos até que seu queixo ultrapasse completamente a barra, e, em seguida, retomando o corpo para a posição inicial, onde os braços estarão completamente estendidos;

c) Término do teste: o teste será considerado terminado quando o candidato soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, apoiar o queixo na barra e/ou estabelecer contato dos membros inferiores com quaisquer objetos.

9.3.11.2. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

9.3.11.3. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

9.3.11.4. Ao perder o contato com a barra, seja por qualquer uma das mãos, o candidato terá computado o número de flexões feitas até o momento imediatamente anterior e seu teste será interrompido.

9.3.11.5. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a)** utilizar luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos na barra;
- b)** apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;
- c)** manter o contato das pernas, dos pés ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios;
- d)** receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;
- e)** utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
- f)** obter qualquer tipo de impulso ou promover o balanço das pernas para auxiliar a execução;
- g)** flexionar as pernas (apenas permitida a flexão dos joelhos).

9.3.12. Contração isométrica na BARRA FIXA (Feminino):

9.3.12.1. A metodologia para a preparação e execução da contração isométrica na Barra Fixa (Feminino), obedecerá aos seguintes critérios para execução:

a) Posição inicial: a candidata deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado “prepara”, a mesma deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em pronação ou supinação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância da largura dos ombros), com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e os pés apoiados em uma base ou nos degraus de uma escada portátil;

b) Início do teste e execução: após a candidata tomar a posição inicial, o fiscal retirará a base em que os pés estavam apoiados e acionará o cronômetro;

c) Término do teste: o teste será considerado terminado quando a candidata deixar de manter o queixo acima da barra.

9.3.12.2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste:

- a)** utilizar luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos na barra;
- b)** apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;
- c)** utilizar o seguinte movimento acessório durante o período de isometria: flexão e extensão dos membros superiores e inferiores (pedalada);
- d)** manter o contato das pernas, dos pés ou do corpo do candidato com quaisquer objetos ou auxílios;
- e)** receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;
- f)** utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;

g) permitir que seu queixo tocar ou ficar abaixo da linha da barra e não poderá apoiar-se nas bases laterais dela.

9.3.13. SALTO EM DISTÂNCIA com Impulso horizontal (Masculino e Feminino):

9.3.13.1. A metodologia para a preparação e execução do salto em distância obedecerá aos seguintes critérios para execução:

a) Posição inicial: o candidato coloca-se imediatamente atrás da linha de partida, com os pés paralelos, ligeiramente afastados, joelhos semiflexionados, tronco ligeiramente projetado à frente;

b) Execução e término: ao comando de iniciar o candidato deverá saltar e ultrapassar a linha de chegada que demarca a distância mínima exigida. A distância do salto será registrada em metros, a partir da linha de partida traçada no solo até o calcanhar mais próximo desta.

9.3.13.2. Será concedida **uma segunda tentativa** ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo no teste de **salto em distância** na primeira tentativa, após um **repouso mínimo de 05 (cinco) minutos** da realização da tentativa inicial.

9.3.14. CORRIDA de 12 minutos (Masculino e Feminino):

9.3.14.1. A metodologia para a preparação e execução da corrida de 12 minutos obedecerá aos seguintes critérios para execução:

a) Posição inicial: o candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída;

b) Início do teste: após o candidato tomar a posição inicial, o fiscal entoará a voz de comando. “Atenção! Prepara” e, em seguida, acionará o silvo de apito longo, com o acionamento concomitante do cronômetro por outro fiscal, o que autorizará o início da execução do teste pelo candidato;

c) Execução do teste: após o início do teste, o candidato deverá percorrer a **distância de 2.000** metros para candidatos do sexo masculino e **1.700 metros** para a candidata do sexo feminino, no menor tempo possível;

d) Término do teste: o fiscal ficará responsável por observar e parar o cronômetro quando o candidato ultrapassar a faixa demarcatória final, ultrapassando o tronco na linha de chegada, o que acarretará o fim do teste, após ter sido percorrida a distância de 2.000m para o masculino e 1.700m para o feminino.

9.3.14.2. O teste será realizado em pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal.

9.3.14.3. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso.

9.3.14.4. Em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas.

9.3.14.5. Durante o teste físico o candidato estará autorizado a correr e caminhar.

9.3.14.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;

b) receber quaisquer tipos de ajuda ou benefício, individuais ou coletivos;

c) parar, sentar, deitar, rolar, engatinhar, inverter o sentido do percurso, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória).

9.3.15. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.

9.3.16. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final dos testes.

9.3.17. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

9.3.18. Não caberá ao IBFC nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

9.3.19. O Teste de Aptidão Física – TAF **será filmado** e seus registros serão utilizados para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

9.3.19.1. O candidato que se recusar a ter o teste filmado/gravado em vídeo será eliminado do concurso.

9.3.20. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo nos testes realizados.

9.3.21. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições e de tempo decorrido durante cada teste será, exclusivamente, realizada pelo IBFC, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

9.3.22. O resultado do Teste de Aptidão Física – TAF será estabelecido, conforme a seguir:

- a) APTO:** candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido;
- b) INAPTO:** candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido;
- c) EXCLUÍDO:** será excluído do concurso o candidato que:
 - c1)** não atender a chamada para a execução dos testes físicos;
 - c2)** deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
 - c3)** deixar de apresentar o atestado médico específico (original) **Anexo III** ou apresentá-lo em desconformidade;
 - c4)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - c5)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
 - c6)** tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - c7)** receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
 - c8)** deixar de atender às normas contidas neste capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

9.3.23. Os candidatos considerados **INAPTOS e AUSENTES** no **Teste de Aptidão Física – TAF, bem como os considerados EXCLUÍDOS, nas condições descritas no item 9.3.22, alínea “c”, serão eliminados do Concurso Público.**

9.3.24. Da candidata em estado de gravidez ou puerperal:

- a)** à candidata que, no dia da realização do **Teste de Aptidão Física – TAF**, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou estado puerperal, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso;
- b)** a candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia simples, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu;
- c)** o atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento;
- d)** a candidata que não entregar o atestado médico citado na alínea “b” acima e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física – TAF alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público;
- e)** a candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o Teste de Aptidão Física – TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os testes de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;
- f)** a candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), **deverá enviar ao IBFC, 30 (trinta) dias** após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o e-mail concurso@ibfc.org.br, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição;
- g)** a candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o item 9.3.24 deste edital será eliminada do concurso;
- h)** caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao Teste de Aptidão Física – TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 120 dias a contar da data do parto, ou o fim do período gestacional.

9.3.25. O resultado do Teste de Aptidão Física – TAF será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br.

9.4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

9.4.1. Serão convocados para a **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, os candidatos que foram **APTOS no Teste de Aptidão Física – TAF**.

9.4.1.1. O candidato **que não for convocado** para a **Avaliação Psicológica**, nos termos do subitem 9.4.1 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.4.2. A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com a Resolução CFP nº 02/2016, a Resolução CFP nº 09/2018 e demais legislações vigentes.

9.4.3. A Avaliação Psicológica será realizada mediante o uso de técnicas e testes psicológicos, em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia – CFP e que sejam aprovados, à época da avaliação, pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI.

9.4.4. A Avaliação Psicológica permite avaliar as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo de Perito Oficial Criminal.

9.4.5. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

9.4.6. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicado no respectivo Edital de Convocação, **munido de documento original de identificação oficial com foto** utilizado no ato da inscrição, **2 (duas) canetas esferográficas azuis e 2 (dois) lápis pretos nº 2.**

9.4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.4.8. Nas horas que antecedem à Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
- c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

9.4.9. Não serão consideradas alterações socioeconômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação dos testes.

9.4.10. Para efeitos deste Edital, considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições do cargo, conforme devidamente descritos e mensurados na tabela a seguir:

9.4.11. Da Avaliação Psicológica será emitido um parecer com os seguintes resultados:

- a) **APTO:** candidato apresentou, no momento atual, perfil psicológico compatível com o cargo pretendido.
- b) **INAPTO:** candidato não apresentou, no momento atual, perfil psicológico compatível com o cargo pretendido.
- c) **AUSENTE:** candidato que não compareceu à Avaliação Psicológica.

9.4.12. O ingresso no cargo exige, dentre outros requisitos, que o candidato não apresente as seguintes Doenças e/ou transtornos Mentais e de Comportamento:

- a) demências, retardos mentais e outros transtornos mentais devidos à lesão, disfunção cerebral ou doença física.
- b) transtornos psicóticos;
- c) transtornos do humor (depressão profunda/acentuada, distímia, mania e outros);
- d) transtornos ansiosos, dissociativos, somatoformes, neuróticos e relacionados ao estresse;
- e) transtornos de personalidade;
- f) transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas;
- g) outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência;
- h) transtornos do sono, dos hábitos e dos impulsos;
- i) síndrome do pânico;
- j) outras doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatíveis com o cargo de Perito Oficial Criminal.

9.4.13. O resultado da avaliação será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato no momento da Avaliação Psicológica.

9.4.14. O candidato será considerado **INAPTO** caso se enquadre nas características incompatíveis com o cargo de Perito Oficial Criminal, conforme apresentado abaixo:

- a) dificuldade para estabelecer contato interpessoal;
- b) dificuldade de organização;
- c) alteração da energia vital;
- d) dificuldade de relacionamento com autoridades e acatamento as normas;
- e) descontrole da agressividade;
- f) dificuldade para reter e evocar nomes, fisionomias e detalhes (memória);
- g) instabilidade emocional;
- h) nível inferior de atenção;

- i) nível inferior de potencial intelectual;
- j) dificuldade diante de situações novas;
- k) dificuldade de comunicação escrita e verbal.

9.4.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado **INAPTO** ou **AUSENTE** na Avaliação Psicológica.

9.4.16. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos **APTOS**”.

9.4.17. A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo de Perito Oficial Criminal.

9.4.18. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores da PCP ou em outras instituições, conforme prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro concurso público”.

9.4.19. Da entrevista devolutiva para os candidatos INAPTOS:

9.4.19.1. O candidato considerado **INAPTO** poderá comparecer, com ou sem a presença de um psicólogo por ele contratado, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão discutidos.

9.4.19.2. O candidato considerado **INAPTO** poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça a entrevista devolutiva, a fim de obter a abertura de vista do material. Neste caso, é obrigatória a entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração).

9.4.19.3. No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:

9.4.19.3.1. O psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim.

9.4.19.3.2. Não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da Polícia Científica do Paraná – PCP ou qualquer outro órgão da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, ou ainda psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou do cônjuge.

9.4.19.3.3. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados. Não será permitido em hipótese alguma filmagem, fotografar ou efetuar cópia do material produzido pelo candidato.

9.4.19.3.4. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato.

9.4.19.3.5. O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo IBFC.

9.4.19.4. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

9.4.19.5. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição de recurso.

9.4.20. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br.

9.5. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

9.5.1. Serão convocados para a **Investigação Social**, de caráter eliminatório, os candidatos que foram **APTOS na Avaliação Psicológica**.

9.5.1.1. O candidato **que não for convocado** para a **Investigação Social**, nos termos do subitem 9.5.1 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.5.2. A **Investigação Social**, será executada pela Polícia Científica do Paraná – PCP/Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e será procedida por meio de análise documental e/ou pesquisas, entrevistas e diligências, utilizando-se de metodologia aplicada à Investigação Social, na vida pública e privada do candidato.

9.5.3. A Comprovação da Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Perito Oficial Criminal possui boa conduta e idoneidade moral, mediante investigação de conduta social, reputação e idoneidade, objetivando averiguar os fatos atuais e progressos relativos ao candidato em seus aspectos social, moral, profissional e escolar quanto à compatibilidade para o exercício do cargo público pleiteado.

9.5.4. O procedimento a realizar nesta etapa é contínuo, podendo ocorrer a qualquer tempo durante o Concurso Público, período de formação e/ou durante o exercício funcional, caso seja evidenciado que o candidato omitiu informações sobre seu envolvimento em atividades ilícitas, inseriu na documentação apresentada dados inverídicos, inexatos ou se utilizou de algum meio fraudulento para participar do certame, ou teve contrato de trabalho rescindido por conveniência administrativa, sem prejuízo de responsabilidade penal por atos de improbidade administrativa, nos termos da legislação em vigor.

9.5.5. Para submeter-se à etapa de Investigação Social, o candidato deverá estar apto a fornecer os dados relativos à qualificação pessoal, referências sociais, familiares e outras.

9.5.6. O candidato preencherá, para fins da investigação, a **FIC – Ficha de Informações Confidenciais**, de acordo com o modelo a ser disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico do IBFC.

9.5.6.1. Durante todo o período do concurso público, até a nomeação, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a realização da etapa.

9.5.6.2. O candidato que não preencher e (ou) não enviar o FIC no prazo disposto em edital específico será eliminado do concurso público.

9.5.7. Após a análise da Investigação Social a Polícia Científica do Paraná expedirá relatório conclusivo indicando ou contraindicando o candidato.

9.5.8. O candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia da seguinte documentação emitidas há, **no máximo, 90 (noventa) dias** da data de convocação, **juntamente com a FIC – Ficha de Informações Confidenciais, necessários para análise da Investigação Social:**

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) cédula de identidade (RG) ou registro de identidade civil (RIC);
- c) prova de quitação eleitoral e comprovante de votação do último pleito ou certidão da justiça eleitoral;
- d) prova de quitação com o serviço militar (certificado de reservista ou documento equivalente), se do sexo masculino;
- e) certidão judicial dos cartórios civil, criminal e juizado especial (onde houver) das comarcas onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos inclusive da justiça militar;
- f) certidão da justiça federal (civil, criminal e juzados especiais) da jurisdição onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) certidão dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e/ou onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) atestado de antecedentes expedido pela PCPR - Polícia Civil do Paraná ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere.
- i) certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar ou comportamento, se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo administrativo; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver.

9.5.8.1. Os **documentos**, acompanhados da **FIC – Ficha de Informações Confidenciais**, devidamente preenchida e assinada, deverão ser enviados via **upload**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **no período indicado no Edital de Convocação**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação

com clareza;

- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

9.5.8.2. O IBFC a PCP não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários.

9.5.9. Será considerado “CONTRAINDICADO”, o candidato cuja **Investigação Social** constatar, a qualquer tempo, envolvimento comprometedor no passado ou presente, como:

- a) prática de ato tipificado como crime, incompatível com o exercício do cargo;
- b) prática de ato de improbidade administrativa;
- c) prática de ato de violência física ou agressão moral;
- d) prática de ilícito administrativo no exercício da função pública;
- e) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- f) demissão por improbidade de cargo público ou destituição de cargo em comissão, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- g) existência de sentença penal condenatória transitada em julgado;
- h) participação comprovada em grupo paramilitar ou organização criminosa;
- i) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- j) vício de embriaguez;
- k) uso de droga ilícita;
- l) prática habitual de jogo proibido;
- m) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- n) publicação ou tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo a instituições de Segurança Pública;
- o) declarações públicas ou participação em atos que signifiquem apologia ao crime, uso de droga ilícita ou exalte organizações criminosas;
- p) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
- q) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.

9.5.9.1. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos;
- b) apresentar documentos falsos;
- c) apresentar documentos rasurados;
- d) tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no item 9.5.9;
- e) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

9.5.10. A PCP poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

9.5.11. A constatação, a qualquer tempo, de qualquer registro em desfavor do candidato, relacionado aos fatores de convalidação, ou outro fator que implique em desabono de conduta e/ou inidoneidade, ensejará a convalidação do candidato, ficando reservado à PCP o direito de considerá-lo convalidado e, conseqüentemente, eliminado do concurso, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.12. Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese, a qualquer tempo, e/ou fornecimento de dados, quer sejam os constantes no formulário de inscrição, na FIC para efeitos de comprovação da investigação social, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os fatos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.13. Após a realização da **Investigação Social**, o candidato será considerado **“INDICADO”** ou **“CONTRAINDICADO”** para o cargo.

9.5.13.1. O candidato considerado **“CONTRAINDICADO”** na **Investigação Social** **será eliminado do Concurso Público.**

9.5.14. Demais informações sobre a **Investigação Social** constarão de edital específico de convocação para essa Etapa.

9.5.15. O resultado da Investigação Social será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

9.6. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE:

9.6.1. Serão convocados para a **Inspeção de Saúde**, de caráter eliminatório, os candidatos que foram **APTOS na Avaliação Psicológica**.

9.6.1.1. O candidato **que não for convocado** para a **Inspeção de Saúde**, nos termos do subitem 9.6.1 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.6.2. A Inspeção de Saúde objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação e para desempenhar as tarefas típicas do cargo de Perito Oficial Criminal.

9.6.3. A Inspeção de Saúde será composta de análise dos exames clínicos, laboratoriais e complementares podendo ser realizada de forma remota e/ou presencial pela Polícia Científica do Paraná; ou pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional - DIMS, do Estado do Paraná; ou por junta médica legalmente constituída, ou instituição que esta indicar, sendo necessária, neste caso, a devida homologação pela unidade responsável, conforme disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 258/2023.

9.6.4. Após a análise conjunta das informações constantes do exame clínico realizado, dos exames complementares e das avaliações clínicas especializadas (obtidas, comumente, por meio de consultas médicas) enviadas, será emitido parecer conclusivo acerca da aptidão ou inaptidão dos candidatos.

9.6.5. Em todos os exames médicos laboratoriais e complementares, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e/ou correção, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

9.6.6. Os exames laboratoriais, complementares, laudos médicos e avaliações clínicas solicitados serão realizados pelo candidato, às suas expensas em locais de sua livre escolha.

9.6.7. Para a realização da **Inspeção de Saúde**, o candidato convocado **deverá apresentar** os seguintes **exames laboratoriais, laudos e avaliações clínicas, que devem ter sido realizados/emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de convocação**, conforme lista a seguir:

Item	Dos Exames
1	Teste ergométrico, com laudo.
2	Radiografia do tórax (incidências PA e Perfil) com laudo e radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo) com laudo descrevendo medida da linha SVA, medida do ângulo da curva de escoliose, se houver, medida do grau de curvatura da coluna torácica e medida do grau de espondilolistese, se houver.
3	Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).
4	Urina Rotina.
5	Grupo Sanguíneo – fator Rh. 37.
6	Audiometria tonal e vocal.
7	Antidrogas: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para: a) maconha; b) metabólicos do delta-9 THC; c) cocaína; d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); e) opiáceos.
8	Avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma (EEG) com laudo.
9	Avaliação oftalmológica realizada pelo especialista e os seguintes exames: a) Acuidade visual sem correção; b) Acuidade visual com correção; c) Tonometria; d) Biomicroscopia; e) Fundoscopia; f) Motricidade ocular; g) Senso cromático;

Item	Dos Exames
	h) Campo visual (campimetria computadorizada – com laudo).
10	Ecografia de abdome total.
11	Exames laboratoriais para detecção de sífilis.
12	Sorologia positiva para Doença de Chagas.
13	Avaliação psiquiátrica realizada pelo especialista (Sociedade Brasileira de Psiquiatria), com atestado circunstanciado sobre: comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.

9.6.7.1. Os **Exames Laboratoriais, laudos e avaliações clínicas** solicitados, deverão ser enviados via **upload**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, no período indicado no **Edital de Convocação**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

9.6.7.2. O IBFC e a PCP não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários.

9.6.8. Analisados os resultados dos Exames Laboratoriais, a PCP, a seu critério, poderá solicitar outros exames de qualquer natureza, além dos previstos neste Edital, ou repetição de exames, às expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, a serem encaminhados no prazo de até 15 (quinze) dias. Não será facultado ao candidato, por decisão própria, a reapresentação de qualquer exame posteriormente a realização da etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.

9.6.9. Se na análise dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, observadas condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público caberá aos examinadores determinar se a mesma é:

- a)** incompatível com o cargo pretendido;
- b)** potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- c)** determinante de frequentes ausências;
- d)** capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- e)** potencialmente incapacitante a curto prazo.

9.6.10. Após a realização da **Inspeção de Saúde**, o candidato será considerado **“APTO”** ou **“INAPTO”**.

9.6.11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a)** **NÃO** apresentar enviar qualquer documentação, exames e laudos na inspeção de saúde;
- b)** for considerado **INAPTO**, conforme condições deste Edital;
- c)** enviar algum exame ou documento fora do período estabelecido.

9.6.12. O resultado da Inaptidão será fundamentado, nos termos deste Edital.

9.6.13. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a Inspeção de Saúde, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não enviarem as documentações, exames e laudos, seja qual for o motivo alegado.

9.6.14. Da candidata em estado de gravidez:

- a)** a candidata gestante, em virtude de sua condição, deverá apresentar o exame que não pode ser realizado no momento, assim que tiver a liberação médica, após a data do parto ou o fim do período gestacional, em local, data e horário indicados. Demais exames/laudos deverão ser encaminhados na data do edital de convocação da etapa;
- b)** a candidata gestante deverá encaminhar na data do edital de convocação da etapa o atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu. Não sendo aceita o envio de atestado médico em outro momento;

c) a candidata gestante que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com este Edital será eliminada do Concurso;

d) a candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), **deverá enviar ao IBFC, 30 (trinta) dias** após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o e-mail concurso@ibfc.org.br, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição;

e) caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ou anteriores à Inspeção de Saúde será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de enviar o exame faltante após a data do parto, ou o fim do período gestacional.

9.6.15. O resultado da Inspeção de Saúde será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br.

9.7. DA PROVA DE TÍTULOS:

9.7.1. Serão convocados para a **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, os candidatos que foram **APTOS na Avaliação Psicológica**.

9.7.1.1. O candidato **que não for convocado** para a **Prova de Títulos**, nos termos do subitem 9.7.1 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.7.2. A **Prova de Títulos** será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos** para a Área 2, e de **0 (zero) a 9 (nove) pontos** para as demais Áreas, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Análise	Item	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
Doutorado	1	Diploma de Doutorado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, sendo, também, aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,5	1	2,5
Mestrado	2	Diploma de Mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, sendo, também, aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1	1,5
Especialização (válido para todas as Áreas)	3	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área relacionada ao cargo.	1,0	1	1,0
Especialização (válido apenas para a Área 2)	4	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Medicina Legal; Medicina do Trabalho; Patologia; Psiquiatria*.	1,0	1	1,0
Experiência profissional	5	Exercício em cargo público de Perito Oficial de natureza criminal (Unidade da Federação ou na Polícia Federal).	0,8 ponto por ano completo	5	4,0

* O comprovante de titulação utilizado no Item 4 desta Tabela não poderá ser pontuado simultaneamente no Item 3.

9.7.2.1. Os títulos, deverão ser enviados via **upload**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, no período indicado no Edital de Convocação, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;

d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

9.7.2.2. O IBFC a PCP não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários.

9.7.3. Da Comprovação de Títulos Acadêmicos:

9.7.3.1. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou certificado de conclusão do curso. Os documentos deverão conter todos os dados exigidos pela legislação do Ministério da Educação – MEC, vigente à época de realização do curso.

9.7.3.2. As certidões ou certificados de conclusão dos cursos exigidos neste Edital e em edital específico devem se reportar a cursos comprovadamente concluídos.

9.7.3.3. As certidões ou certificados de cursos expedidos deverão ser de instituição de ensino legalmente reconhecida.

9.7.3.4. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

9.7.3.5. O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

9.7.3.6. Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de convocação para a prova de títulos. Os títulos representativos de cursos com término após a data dessa convocação não serão computados para fins de pontuação.

9.7.3.7. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, o diploma, certidão de conclusão de curso ou certificado utilizado para comprovação da habilitação exigida para o ingresso (provimento no cargo) NÃO poderá ser apresentado para a Prova de Títulos.

9.7.4. Da Comprovação de Experiência Profissional – Tempo de Serviço:

9.7.4.1. A comprovação dos documentos de Experiência Profissional dar-se-á da seguinte forma:

Atestado/Certidão de Tempo de Serviço com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/órgão correspondente a que se refere o tempo declarado.

9.7.4.2. Caso o documento utilizado para a comprovação da experiência profissional informe cargo diverso deste Edital, o candidato deverá comprovar através dos documentos que o cargo é de mesma atividade para qual o candidato está concorrendo.

9.7.4.3. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada cargo e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

9.7.4.4. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável.

9.7.4.5. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

9.7.4.6. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação de tempo de serviço.

9.7.4.7. Para a Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

9.7.5. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do prazo e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e em edital específico.

9.7.6. Os documentos que não preencherem às exigências de comprovação, conforme estipulado neste Edital e em edital específico, não serão considerados.

9.7.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, a

respectiva pontuação do candidato será anulada.

9.7.8. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site do IBFC – www.ibfc.org.br.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1. As Provas **Objetiva e Discursiva** serão realizadas nas cidades indicadas no subitem 2.2 deste Edital, **na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo V.**

10.2. A duração das Provas **será de 5 (cinco horas).**

10.3. Na duração das Provas já está incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização das provas, serão feitos pelos fiscais de sala.

10.4. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no site do IBFC – www.ibfc.org.br, **na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo V.**

10.5. Não será enviado, via correio, o cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 10.4 deste Edital.

10.6. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos do original de documento de identificação com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.**

10.7.1. Será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova.

10.7.2. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

10.7.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.7.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identificação original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

10.7.6. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e conseqüentemente eliminado deste Concurso Público.

10.7.7. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

10.7.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitá-lo com antecedência.

10.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.10. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.11.1. A inclusão de que trata o subitem 10.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.12. O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

10.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

10.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

10.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.15.4. É vedado o ingresso de candidato no local de prova, portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

10.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a PCP por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.16. O IBFC recomenda que o candidato não leve para a realização das provas os objetos citados no subitem 10.15.

10.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

10.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identificação.

10.19. O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

10.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

10.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

10.22. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

10.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

10.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

10.25. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.26. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.27. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.28. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **3 (três) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

10.28.1. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente **após transcorrido o tempo de 4 (quatro) horas de seu início**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

10.28.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.28, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.28.3. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, **é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos**, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

10.29. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no subitem 7.2 deste Edital.

10.30. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.31. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.32. O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

10.33. Será eliminado o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identificação exigido no item 10.7 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.28 deste Edital;
- e)** fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio,

gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;

- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver a Folha de Respostas conforme o item 10.28 deste Edital;
- j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção do item 10.28.1;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- e) ao resultado preliminar da prova discursiva;
- f) ao resultado preliminar do teste de aptidão física;
- g) ao resultado preliminar da avaliação psicológica;
- h) ao resultado preliminar da investigação social;
- i) ao resultado preliminar da inspeção de saúde;
- j) ao resultado preliminar da prova de títulos;
- k) ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação - afrodescendente
- l) ao resultado preliminar da perícia médica - pessoas com deficiência;
- m) ao resultado e classificação preliminar do concurso público.

11.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** para as alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” e de **5 (cinco) dias úteis para a alínea “b”**, no horário das **10h do primeiro dia às 17h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

11.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

11.2. Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

11.4. Para situação mencionada no item 11.3, alínea “b” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- i) cujo teor despreze a banca examinadora;
- j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.7. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.7.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

11.8. No que se refere ao item 11.1, alínea “c” a “m”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.9. Na ocorrência do disposto nos itens 11.7 e 11.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

11.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Discursiva e Títulos, observado o Cargo, Região e/ou Área para os quais se inscreveram.

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critérios abaixo:

- a) Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano, excetuando o item “a”;
- d) maior pontuação na prova discursiva;
- e) maior pontuação na prova de títulos;
- f) exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o subitem 7.1 deste Edital;
- g) persistindo empate adotar-se-á o sorteio público.

12.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o Cargo, Região e/ou Área para os quais se inscreveram.

12.5. A classificação final dos candidatos aprovados, nos termos do subitem anterior, será feita em 3 (três) listas, quando couber, a saber:

- a) resultado final, **ampla concorrência** de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes;
- b) resultado final dos candidatos aprovados e inscritos como **pessoa com deficiência**;
- c) resultado final dos candidatos aprovados e inscritos como **afrodescendentes**.

12.6. O Resultado Final será expresso até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12.7. A classificação final dos candidatos, após decididos os recursos, será publicada, mediante edital específico, no site do Diário Oficial do Estado – Suplemento de Concursos Públicos www.dioe.pr.gov.br e no site do IBFC, www.ibfc.org.br, servindo como atestado de aprovação, e será em ordem decrescente das notas finais, por Cargo, Região e/ou Área em 3 (três) listas, quando couber.

13. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

13.1. Para a investidura no cargo:

- a) ter no mínimo 18 anos;
- b) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado e, ainda, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, na data da posse;
- f) carteira nacional de habilitação ou permissão para dirigir veículos automotores na categoria mínima “B”, regular e dentro do prazo de validade;
- g) apresentar boa saúde;
- h) ter boa conduta;
- i) não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação; e
- j) cumprir as determinações deste Edital.

13.2. Para a posse no cargo, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) declaração dos bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio, nos termos do art. 32 da Constituição Estadual do Paraná, em prazo determinado em edital, antes da posse, sob pena desta não se efetivar;
- b) declaração de não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, caso em que deverá ser respeitado o teto remuneratório conforme previsto no inciso XI;
- c) declaração de que não tenha sido demitido, em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, contados de forma retroativa da data da nomeação, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial;
- d) certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar;
- e) certificado, Certidão ou Diploma e Histórico de conclusão do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- g) certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos cinco anos, expedida no máximo nos últimos 180 dias antes da posse;
- h) carteira nacional de habilitação ou permissão para dirigir veículos automotores na categoria mínima “B”, regular e dentro do prazo de validade.

13.3. Para o exercício do cargo, apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) carteira de identidade;
- b) documento que informe o número do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado;
- d) certidão de nascimento dos filhos menores;
- e) comprovante de endereço atual;
- f) certidão de casamento;
- g) 2 (duas) fotos 3x4;
- h) ficha cadastral preenchida.

13.4. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, especificados neste Edital, impedirá a posse do candidato e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

13.5. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1. Os candidatos serão nomeados de acordo com a classificação final, ressalvado o atendimento do percentual legal de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, de acordo com o item 5, e de 10% (dez por cento) para afrodescendentes, de acordo com o item 4 deste Edital.

14.2. A nomeação dos candidatos aprovados fica condicionada à observância do art. 22, parágrafo único, inc. IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando do provimento do cargo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br e no site do IBFC – www.ibfc.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos.

15.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames de auxílio diagnóstico, avaliações médicas, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, mudança de domicílio para a investidura no cargo e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência de todas as etapas previstas no concurso público.

15.4. Caberá à Polícia Científica do Paraná - PCP homologar o resultado final do Concurso Público.

15.5. A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital.

15.6. Será excluído do Concurso Público o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso, em qualquer das etapas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Na hipótese de já ter sido nomeado será tornado sem efeito, na forma da lei, o respectivo ato de nomeação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais pelo site do IBFC – www.ibfc.org.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br.

15.8. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Concurso.

15.9. Haverá possibilidade de solicitação de “final de lista”, mediante requerimento do candidato.

15.10. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto à PCP.

15.10.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

15.10.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a PCP.

15.11. A PCP e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;

- d) correspondência devolvida por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

15.12. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

15.13. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Etapa será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.14. A PCP e o IBFC reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.15. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

15.16. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Concurso Público, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente no Anexo IV deste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

15.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela PCP, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.18. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 09h às 17h.

15.19. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e em editais específicos, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Curitiba, 19 de janeiro de 2024.

Gabriel de Andrade Manoel
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Cargo	Área	Subárea	Região	Vagas			
				Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendentes	Total
Perito Oficial Criminal - 20h	1	1.1	Apucarana, Londrina, ou Maringá	1	-	-	1
		1.2	Cascavel, Foz do Iguaçu ou Toledo	1	-	-	1
		1.3	Francisco Beltrão ou Pato Branco	1	-	-	1
		1.4	Guarapuava ou Ponta Grossa	1	-	-	1
Perito Oficial Criminal - 40h	2	2.1	Apucarana ou Londrina	1	-	-	1
		2.2	Campo Mourão	1	-	-	1
		2.3	Cascavel ou Toledo	1	-	-	1
		2.4	Curitiba ou Paranaguá	1	-	-	1
		2.5	Foz do Iguaçu	1	-	-	1
		2.6	Francisco Beltrão ou Pato Branco	1	-	-	1
		2.7	Guarapuava	1	-	-	1
		2.8	Ivaiporã	1	-	-	1
		2.9	Jacarezinho	1	-	-	1
		2.10	Maringá	1	-	-	1
		2.11	Paranavaí	1	-	-	1
		2.12	Ponta Grossa	1	-	-	1
		2.13	Telêmaco Borba	1	-	-	1
		2.14	Umuarama	1	-	-	1
		2.15	União da Vitória	1	-	-	1
	3		Estado do Paraná	1	-	-	1
	4		Estado do Paraná	1	-	-	1
	5		Estado do Paraná	1	-	-	1
	6		Estado do Paraná	1	-	-	1
7		Estado do Paraná	1	-	-	1	
8		Estado do Paraná	1	-	-	1	
9		Estado do Paraná	1	-	-	1	
10		Estado do Paraná	1	-	-	1	
11		Estado do Paraná	1	-	-	1	
12		Estado do Paraná	1	-	-	1	
13		Estado do Paraná	1	-	-	1	

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**

Eu, _____,
inscrito para o cargo de **PERITO OFICIAL CRIMINAL**, sob o nº de inscrição _____,
documento de identidade nº _____ e CPF nº _____,
venho solicitar as condições especiais para a realização das provas do Concurso Público da **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**, conforme a seguir:

Atendimento Especial	Marque um (X) da solicitação
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
b) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia	
d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
e) Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva.	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas.	
g) Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.	
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas.	
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.	
j) Outras solicitações:	

Local/Data: _____

Assinatura do candidato

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA –TAF

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, sob as penas da Lei, que o (a) Sr.(a) _____
 _____, portador da Identidade nº _____ e CPF
 nº _____, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está apto para
 realizar atividades de **esforços físicos**, podendo participar do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA –TAF** do Concurso
 Público da **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ** para o cargo de **PERITO OFICIAL CRIMINAL**, conforme
 especificados a seguir:

Teste	Índice Mínimo	
	Masculino	Feminino
Barra Fixa	04 repetições	20 segundos
Salto em Distância	1,60 metros	1,30 metros
Corrida – 12 minutos	2.000 metros	1.700 metros

Local e data
 (máximo de 30 dias de antecedência à data do teste de aptidão física).

 Assinatura do Profissional
 Carimbo/CRM
 Telefone

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

CONHECIMENTOS GERAIS		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	Compreensão e interpretação de textos de variados gêneros; Domínio da norma culta do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão e coerência textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, ortografia e acentuação; Comunicação Escrita Oficial do Estado do Paraná: Processo de elaboração textual, Princípios Orientadores da Redação Oficial, Hierarquia e Subordinação, Revisão, Conceito e Estrutura de Ofício, Decreto, Despacho, Correio-eletrônico, Instrução Normativa, Memorando, Ordem de Serviço, Parecer, Portaria, Requerimento, Relatório, Resolução; Documentos de Competência Privativa; Sistemática da Lei.	4
Direito Aplicado	CAPÍTULO II - DO EXAME DE CORPO DE DELITO, DA CADEIA DE CUSTÓDIA E DAS PERÍCIAS EM GERAL – Do Código de Processo Penal.	2
	CAPÍTULO VI - DOS PERITOS E INTÉRPRETES – Do Código de Processo Penal.	1
	CAPÍTULO III - DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA – Falsa Perícia, Falso Testemunho, Fraude Processual, Exploração de	1

	Prestígio e TÍTULO VI-DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA – Perícia Médica - Do Código Penal.	
	CAPÍTULO VII – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Da Constituição Federal.	1
	TÍTULO II – DO CONDENADO E DO INTERNADO – Da Lei de Execução Penal.	1
	CAPÍTULO VII – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS – Da Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996.	1
	CAPÍTULO XVII – DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS – Artigo 279 e CAPÍTULO XIX - DOS CRIMES DE TRÂNSITO – Artigo 312 – Do Código de Trânsito Brasileiro.	1
	LEI DOS CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE - Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019.	1
Raciocínio Lógico e Científico	Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Tabelas verdade; Equivalências; Leis de De Morgan; Diagramas lógicos; Lógica de primeira ordem; Princípios de contagem e probabilidade; Operações com conjuntos; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais; Método científico, indutivo, dedutivo, hipotético-dedutivo, dialético, estatístico, comparativo, experimental; Pensamento Lateral, Pensamento Vertical; Hipóteses, teorias; Inferências; Retrodução; Abdução; Viés de Pesquisa: viés cognitivo, viés contextual, viés de amostragem, viés de resposta, viés de não-resposta, viés de entrevistador, viés de pesquisador, viés de confirmação.	5
Informática	Noções básicas dos sistemas operacionais: conceito, Linux, Windows, Android, macOS e iOS, diferença entre Kernel e Firmware; Conceitos básicos de Redes de computadores: endereço IP, URL, internet e intranet; Noções básicas de navegação e busca na internet e na Deep Web; Noções básicas de envio de mensagens por correio eletrônico abordando os conceitos de caixa de entrada, caixa de saída, spam, rascunhos, lixeira, assunto, remetente, destinatário, cópia oculta, anexos; Conceito de Rede neural e inteligência artificial como ferramenta de perguntas e respostas; Conceito de Computação na nuvem (cloud computing); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage); Noções de Segurança da informação e dos conceitos de Disponibilidade, Integridade, Confidencialidade e Autenticidade da informação; Noções de vírus, Worms, pragas virtuais, antivírus, proxy, VPN e firewall; Procedimentos de backup, criptografia de arquivos e pastas. Sistema e protocolo: interface, consulta de protocolo, assinatura eletrônica; Sistema Paraná Inteligência Artificial - PIA: cadastro, busca de serviços; SINESP Cidadão: Objetivo, cadastro, acesso com a Conta gov.br, consultas por desaparecidos, procurados, veículos e mandados.	5
Legislação Especial	Lei Complementar Estadual nº 258/2023 (Quadro Próprio dos Peritos Oficiais do Paraná).	3
	Lei Estadual 21.117/2022 (Lei Orgânica da Polícia Científica do Paraná).	2
	Lei Estadual 6174/1970 (Estatuto do Servidor Público do Paraná).	1
	Lei Estadual nº 20.656/2021 (Processos Administrativos).	1
	Artigo 50 da Constituição Estadual do Paraná.	1
	Lei Federal nº 12030/09 (Lei da Perícia Oficial).	1
	Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018. (Lei do SUSP).	1
	Lei nº 20.866 - 09 de dezembro de 2021 (Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Paraná).	1
Lei Estadual nº 21.640/2023 (Código de Ética da Polícia Científica do Paraná).	1	
Noções de Criminalística e Medicina Legal	Conceito de Vestígio, Evidência e Prova; Conceito e definições de Cadeia de Custódia; Classificação dos vestígios em Microvestígios, Macrovestígios, Transitórios, Permanentes, Latentes, Perceptíveis, Verdadeiros, Ilusórios, Forjados, Humanos, Não-humanos, Absolutos e Relativos; Classificação do local de crime em mediato, imediato e relacionado; Noções da Fase Externa e Interna da Cadeia de Custódia dos Vestígios; Traumatologia Forense: estudo dos instrumentos perfurantes, cortantes, perfuro-cortantes, contundentes, corto-contundentes, perfuro contundentes e lesões	5

correspondentes; agentes físicos não-mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões e das energias ionizantes e não-ionizantes; Tanatologia Forense: sinais de morte; lesões vitais e pós-mortais; cronotanatognose e fenômenos cadavéricos; tipos de asfixias - enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento, gases inertes e outras; Formas primárias de identificação humana por impressões papilares, arcada dentária e genética; Balística Forense: Conceito de balística interna, externa e terminal; Noções de Fotografia: conceitos (lentes, velocidade, obturador, diafragma, distância focal, ângulo de visão, foco, exposição fotográfica), tipos de lente, tipos de câmera, tipos de flash, tipos de armazenamento de câmeras digitais, luzes (branca, temperatura, UV), equipamentos; uso, recorte, tratamento; Escaner 3D: Conceito, sensor Lidar (Light Detection and Ranging).	
Total	40

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 1		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Exame e Diagnóstico do Paciente Psiquiátrico	Entrevista psiquiátrica, história e exame do estado mental; O relatório psiquiátrico e o registro médico; Escalas de avaliação psiquiátrica; Neuropsicologia clínica e avaliação intelectual de adultos; Avaliação da personalidade: adultos e crianças; Avaliação neuropsicológica e cognitiva de crianças.	4
Traumatologia Forense	Conceitos fundamentais; Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, cortocontundentes, perfurocontundentes, perfurocortantes; Agentes físicos não-mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões, energias ionizantes e não-ionizante; Asfisiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes; Avaliação e diagnóstico pericial em casos de tortura; Lesões corporais: conceitos e interpretação do artigo 129 do Código Penal; Legislação em perícias médicas; Avaliação do aparelho locomotor: debilidades motoras e funcionais; Avaliação do dano corporal.	3
Tanatologia Forense	Conceitos fundamentais; Aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; Perinecropsia; Necropsia médico-legal: indicações, requisitos, técnicas; Sinais de morte; lesões vitais e pós-mortais; Cronotanatognose e alterações cadavéricas; tafonomia.	3
Transtornos do Espectro da Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos	Esquizofrenia; Transtorno esquizoafetivo; Transtorno esquizofreniforme; Transtorno delirante e transtorno psicótico compartilhado; Transtorno psicótico breve, outros transtornos psicóticos e catatonia.	3
Transtornos do Humor	Depressão maior e transtorno bipolar; Distímia e ciclotímia.	2
Transtornos de Ansiedade	Transtorno de pânico; Agorafobia; Fobia específica; Transtorno de ansiedade social (fobia social); Transtorno de ansiedade generalizada; Outros transtornos de ansiedade.	2
Transtorno Obsessivo-Compulsivo e Transtornos Relacionados	Transtorno obsessivo-compulsivo; Transtorno dismórfico corporal; Transtorno de acumulação; Tricotilomania (transtorno de arrancar o cabelo); Transtorno de escoriação (skin-picking).	2
Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores	Transtorno de estresse pós-traumático e transtorno de estresse agudo; Transtornos de adaptação.	2
Transtornos Dissociativos	Conceitos Fundamentais.	3
Transtornos Relacionados a	Transtornos relacionados ao álcool; Transtornos relacionados à cafeína; Transtornos relacionados a Cannabis; Transtornos relacionados a	3

Substâncias e Transtornos Aditivos	Alucinógenos; Transtornos relacionados a inalantes; Transtornos relacionados a opioides; Transtornos relacionados a sedativos, hipnóticos ou ansiolíticos; Transtornos relacionados a Estimulantes; Transtornos relacionados ao tabaco; Abuso de esteroides anabólicos Androgênicos; Transtorno por uso de outra substância e transtornos aditivos; Transtorno do jogo.	
Transtornos Neurocognitivos	Introdução e visão geral; Delirium; Demência; Transtorno neurocognitivo maior ou leve devido a outra condição médica (transtornos amnésicos); Transtorno neurocognitivo e outros transtornos devidos a uma condição médica geral; Prejuízo cognitivo leve.	2
Transtornos da Personalidade	Conceitos fundamentais.	2
Classificação e Diagnóstico das Doenças Mentais	DSM-5 e CID 11.	3
Aspectos Legais Relacionados a Psiquiatria Forense	Internação Psiquiátrica; Perícia Psiquiátrica na Avaliação da Imputabilidade Penal; Lei 14.188/21 - Dano psicológico.	3
Psicofarmacologia	Princípios gerais da Psicofarmacologia; Transtornos do movimento induzidos por medicamentos; Agonistas dos receptores α_2 adrenérgicos, antagonistas os receptores α_1 adrenérgicos: clonidina, guanfacina, prazosina e ioimbina; Antagonistas dos receptores β adrenérgicos; Agentes anticolinérgicos; Anticonvulsivantes; Anti-histamínicos; Barbitúricos e fármacos de ação semelhante; Benzodiazepínicos e fármacos que atuam sobre os receptores de GABA; Bupropiona; Buspirona; Bloqueadores dos canais de cálcio; Carbamazepina e oxcarbazepina; Inibidores da colinesterase e Memantina; Dissulfiram e acamprosato; Agonistas e precursores dos receptores de dopamina; Antagonistas dos receptores de dopamina; (antipsicóticos de primeira geração); Lamotrigina; Lítio; Agonistas de melatonina: ramelteona e melatonina; Mirtazapina; Inibidores da monoaminoxidase; Nefazodona e trazodona Agonistas dos receptores de opioides; Antagonistas dos receptores de opioides: naltrexona, nalmefeno e naloxona; Inibidores da fosfodiesterase-5; Inibidores seletivos da recaptção de serotonina e norepinefrina; Inibidores seletivos da recaptção de serotonina; Antagonistas de serotonina e dopamina e fármacos de ação similar (antipsicóticos de segunda geração ou atípicos); Fármacos estimulantes e atomoxetina; Hormônios tireoidianos; Tricíclicos e tetracíclicos; Valproato; Suplementos alimentares e produtos de nutrição enteral; Fármacos para perda de peso.	3
Total		40

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 2		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Medicina Pericial	Autonomia pericial.	1
Traumatologia Forense	Conceitos fundamentais; Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, cortocontundentes, perfurocontundentes, perfurocortantes; Agentes físicos não-mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões, energias ionizantes e não-ionizante; Asfixiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes; Avaliação e diagnóstico pericial em casos de tortura; Lesões corporais: conceitos e interpretação do artigo 129 do Código Penal; Legislação em perícias médicas; Avaliação do aparelho locomotor: debilidades motoras e funcionais; Avaliação do dano corporal.	5
Antropologia Forense	Conceitos fundamentais; Princípios da identificação humana: identificação e identidade; Exumações em sepulturas regulares ou clandestinas; técnicas de escavação em sepulturas coletivas (valas comuns); Ossadas: diagnóstico médico-legal da espécie; sexo, idade e	2

	estatura em ossadas e restos humanos; sinais de violência; Grandes desastres.	
Tanatologia Forense	Conceitos fundamentais; Aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; Perinecropsia; Necropsia médico-legal: indicações, requisitos, técnicas; Sinais de morte; lesões vitais e pós-mortais; Cronotanatognose e alterações cadavéricas; tafonomia.	5
Toxicologia Forense	Conceitos fundamentais; Embriaguez etílica ou por outras drogas; legislação aplicável; Dependência do álcool ou de outras drogas; legislação aplicável; Estudo médico-legal das lesões causadas por substâncias cáusticas e venenos.	1
Genética Forense	Conceitos fundamentais; Aplicações médico-legais do DNA.	1
Sexologia Forense	Conceitos fundamentais; Estudo médico-legal dos crimes contra a liberdade sexual; Estudo médico-legal do abortamento; Estudo médico-legal do infanticídio.	5
Psicopatologia Forense	Classificação das doenças mentais; Aspectos médicos e jurídicos; Aplicabilidade no campo penal; Inimputabilidade e semi-imputabilidade: avaliação médico-legal. Capacidade civil: avaliação médico-legal.	3
Infortunistica Médico-Legal	Acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Legislação e perícias de acidentes de trabalho; Perícias securitárias.	3
Legislação Correlata	Responsabilidade civil e penal do médico; Lei Federal nº 6.194/1974 (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não); Lei Federal nº 11.945/2009 (Altera a legislação tributária federal e dá outras providências); Lei Estadual nº 19.362/2017 e Lei 21.101/2022 (Inumação de cadáveres humanos identificados e não reclamados e dos não identificados sob a custódia do Instituto Médico Legal do Paraná). Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal): art. 121 a 136 e art. 213 a 234-B. Título II, Lei Federal nº 6.015/1973 (Registros Públicos): Capítulo IX. Lei Federal nº 13.812/2019 (Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas).	3
Saúde Ocupacional	Conceitos fundamentais.	1
Noções acerca das Seguintes Patologias	Doenças coronarianas, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, endocardite, insuficiência respiratória aguda, tromboembolismo pulmonar, acidentes vasculares cerebrais, sepse e abdome agudo.	2
Noções acerca das Seguintes Patologias Clinicopediátricas	Infecções perinatais, doenças respiratórias agudas, diarreias agudas e meningites.	2
Noções de Obstetrícia	Assistência pré-natal, assistência ao parto normal e operatório e suas complicações, puerpério normal e patológico, síndromes hipertensivas na gestação, diabetes gestacional, placenta prévia e descolamento de placenta, sofrimento fetal.	2
Noções de Psiquiatria	Anamnese e entrevista psiquiátrica, retardo mental, esquizofrenias, transtornos do humor, transtornos neuróticos e transtornos somatoformes.	2
Noções de Patologia	Conceitos Fundamentais.	2
Total		40

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 3		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Cadeia de Custódia do Vestígio Cibernético	Identificação, isolamento, coleta e preservação do vestígio cibernético. Vestígios cibernéticos. Identificação Isolamento físico e lógico. Coleta, registro e preservação Coleta de dados voláteis.	2
Exames em Mídias de Armazenamento	Exames em mídias de armazenamento. Extração dos dados, cópia dos dados disco-para-disco e disco-para-arquivo. Processamento dos vestígios, indexação. Formatos de arquivo digitais. Recuperação de arquivos, file carving, string searching, metadados, linha do tempo. Arranjos de discos, RAID, JBO. Tecnologias e meios de armazenamento digital.	2
Exames em Locais de Internet	Exames em locais de internet. Camadas, protocolos, endereçamento na internet. Investigação de crimes cibernéticos. Análise de mensagens de	2

	<p>correio eletrônico, mensagens em listas de discussão, mensagens em redes sociais, websites, Domain Name System (DNS), comunicações instantâneas, salas de conversação. Identificação de participantes. Histórico e cache de aplicativos de navegação web. Cookies, Artefatos de internet. Anonimizadores da navegação, Deep Web, proxy, Virtual Private Networks (VPNs), rede TOR.</p>	
<p>Exames em Redes de Computadores e Dados de Interceptação Telemática</p>	<p>Exames em redes de computadores e dados de interceptação telemática. Topologias de redes de computadores. Interconexão de redes, Gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores. Arquitetura e Protocolos de redes de comunicação OSI e TCP/IP. Protocolos DNS, FTP, HTTP, IMAP, IP, POP3, SMB, SNMP, SMTP, TCP, TFTP, UDP. Técnicas VOIP, NAT, VPN. 4.3 Vestígios cibernéticos em redes de computadores. Tráfego de rede. Análise de registro de logs. Servidores de Autenticação, Servidores de proxy, Servidores de DHCP, Servidores de DNS (Domain Name System), Firewalls, Servidores de Aplicação. Sistemas de Detecção e Prevenção de Intrusão (IDS/IPS), sistemas baseados em rede e em host. Firewall. Metodologias de detecção de intrusão em máquinas individuais e em dispositivos móveis. Ataque de negação de serviço (DoS/DDoS), ataque de injeção de código SQL (SQL Injection), ataque de inclusão de arquivo local (LFI), ataque de inclusão de arquivo remoto (RFI). Técnicas básicas de comunicação, técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. Access points. Segurança de redes sem fio, protocolos EAP, WEP, WPA, WPA2.</p>	3
<p>Exame de Sistemas Operacionais</p>	<p>Exame de sistemas operacionais: Windows Server, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11. Unix. Linux, MacOS, iOS, Android. Estrutura de registro, logs, auditoria, usuários, segurança.</p>	2
<p>Exames em Imagens Digitais</p>	<p>Exames em imagens digitais. Estrutura básica de uma câmera digital. Formação e armazenamento de imagens digitais. Detecção de edição ou montagem, Técnicas de interpolação, Super-resolução, Melhoria e restauração de imagens, Correção de foco e movimento, Ruído periódico, Distorção de lente, Fotogrametria</p>	2
<p>Exames em Computação Embarcada</p>	<p>Exames em computação embarcada. Conceito de computação embarcada, Categorização dos sistemas embarcados, Sistemas integrados, Sistemas embutidos, Sistemas embarcados, Sistemas embarcados em veículos de via terrestre. Aquisição de vestígios cibernéticos em computação embarcada, Gravadores de Dados de Eventos (EDR), Captura de dados contidos no EDR. Barramento de comunicação serial CAN (Controller Area Network). Sistema ODB (On Board Diagnostics).</p>	2
<p>Exames em Equipamentos Portáteis e Telefonia Móvel.</p>	<p>Exames em equipamentos portáteis e telefonia móvel. Telefonia móvel. Isolamento eletromagnético de telefones celulares. Cartões SIM. Sistemas operacionais Android e iOS. Tipos de extração de dados, extração lógica, física, JTAG, Chipoff. Memória Flash NAND/NOR. Memória eMMC/eMCP e UFS. Dispositivos Lógico-programáveis In-system programming (ISP ou ICSP).</p>	3
<p>Exames em Computação na Nuvem.</p>	<p>Exames em computação na nuvem. Conceito de computação na nuvem, serviços em computação na nuvem. Forensic-as-a-Service. MapReduce, Hadoop.</p>	2
<p>Exames em Dados Criptografados.</p>	<p>Exames em dados criptografados. Conceitos de criptografia, chaves de criptografia. Arquivos criptografados, discos virtuais criptografados, detecção, cifragem, decifragem. Recuperação direta, pré-computado, força bruta, dicionário probabilístico, híbrido Sistemas criptográficos simétricos e de chave pública, certificação digital, algoritmos RSA, AES e RC4, hashes criptográficos.</p>	2
<p>Exames em Malwares.</p>	<p>Exames em malwares. Conceito e classes de malwares, Spywares, Backdoors, Worms, Bots, Trojans, Rootkit. Vírus, Análise estática, Análise dinâmica, Análise post-mortem, Antianálise</p>	2
<p>Exame em Tecnologias de Virtualização de Plataformas</p>	<p>Exame em tecnologias de virtualização de plataformas: Emuladores. Máquinas virtuais, paravirtualização</p>	2

Exame em Bancos de Dados	Exame em bancos de dados: Arquiteturas, modelos lógicos e representação física. Implementação de SGBD relacionais. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Estruturas de registro e análise de logs. Bigdata	2
Exame de Sistemas de Arquivos	Exame de sistemas de arquivos: MBR, GPT, NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4, F2FS, HFS+, GFS e HDFS. Características, metadados e organização física.	2
Exames Relacionados à Pornografia Infanto-Juvenil	Exames relacionados à pornografia infanto-juvenil: Conceito de pornografia infanto-juvenil. Técnicas computacionais para identificação de arquivos de pornografia infanto-juvenil. Detecção de conteúdo de pornografia infanto-juvenil através da identificação de padrões de movimento e da análise de áudio.	2
Exames em Criptoativos e Contratos Inteligentes	Exames em moedas digitais e contratos inteligentes: Blockchain, criptoativos, ativos virtuais, criptomoedas, moeda digital, stablescoins. contratos inteligentes (smart contracts), corretoras (exchanges descentralizadas), DApps (Aplicações Distribuídas Descentralizadas), carteiras digitais (paper, hardware, web, desktop e mobile wallet), emissão de tokens, block explorers, airdrops, chave privada (seed), busca e apreensão de criptoativos, DeFi, NFTs, Mineração, Metaverso. Lei nº 14.478/22 – Lei brasileira de ativos virtuais.	2
Técnicas Antiforenses	Técnicas antiforenses: Ocultação, ofuscação e encriptação de dados. Falsificação, deleção e destruição de dados. Prevenção à análise, Obstrução à coleta de vestígios. Subversão de ferramentas, técnicas e ferramentas de decompilação de programas, debuggers, compactadores de código executável.	3
Legislação Aplicada à Computação Forense	Legislação Específica: Cadeia de Custódia. Portaria nº 82/2014 – Cadeia de Custódia – SENASP/MJ. Procedimento Operacional Padrão para Perícia Criminal – SENASP/MJ. Norma ABNT NBR ISO/IEC 27037/2013, ISO 27001, 27002, 27005, 27035 e 27701. Lei nº 12.527/2011 (Lei do acesso à informação); Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet); Lei nº 12.737/2012 (Lei dos crimes cibernéticos); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Decreto nº 10.222, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020 (Estratégia Nacional de Segurança Cibernética).	3
Total		40

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 4		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Bioquímica	Água e tampões biológicos. Estrutura e propriedades de aminoácidos, proteínas, enzimas, lipídios, carboidratos e membranas biológicas.	5
Biologia Molecular	Estrutura do DNA e RNA. Fluxo da informação genética. Organização e estrutura de genes e do genoma. Cromossomos e cromatina. Elementos genéticos móveis. Replicação do DNA. Mutação e reparo do DNA. Síntese e processamento de RNA. Biossíntese de proteínas. Regulação da expressão gênica em eucariotos. Metodologias e aplicações da tecnologia do DNA recombinante e da genômica.	5
Técnicas Analíticas	Métodos de extração de DNA; Extração de DNA automatizada; Sequenciamento de DNA, Métodos de quantificação de DNA; Técnicas de PCR; eletroforese em gel; eletroforese capilar. Imunoensaios: ELISA, ELFA, Imunocromatografia, Imunofluorescência. Métodos forenses: Localização de evidências por luminescência através de luz ultravioleta em manchas e crostas. Identificação de sêmen em amostras coletadas de regiões corpóreas, manchas e crostas: análise microscópica para evidencição de espermatozoides, determinação do antígeno específico da próstata-PSA, verificação do caráter secretor através dos antígenos “A”, “B” e “H”. Identificação de sangue em manchas e crostas: testes de orientação (reações de cores e luminescência), testes de certeza (cristais de Teichmann, Takayama), determinação da origem humana (imunocromatografia para hemoglobina humana e inibição da antiglobulina humana). Determinação dos antígenos do sistema ABO	10

	(absorção-eluição e aglutinação mista). Tricologia forense: estrutura morfológica dos pelos, fases de crescimento do pelo humano, fibras vegetal e sintética.	
Hematologia	Constituição do sangue. Hemoglobina.	2
Genética	Gene-alelo; Homozigoto – heterozigoto; cromossomos humanos; Mitose; Meiose. Gametogênese. Herança autossômica dominante e recessiva. Herança genética ligada ao sexo e formas não tradicionais de herança genética, como herança mitocondrial. Heredograma. multifatorial. Mutações.	3
Polimorfismos e marcadores genéticos moleculares	Varição populacional; Polimorfismos genéticos aplicados à identificação humana, STRs, SNPs, INDELS, DNA Mitocondrial (mtDNA).	5
Genética de Populações	Teorema de Hardy-Weinberg; Estrutura de populações.	5
Garantia da Qualidade em Laboratórios de Genética Forense	Processo de acreditação; Norma ISO/IEC 17025; Gestão da qualidade; Desenvolvimento e validação de métodos.	5
Total		40

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 5		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Química Geral	Soluções, solubilidade, formas de expressar a concentração, diluição de soluções. Reações químicas, estequiometria, balanceamento, conceito de mol, massa molar, volume molar.	3
Físico-Química	Equilíbrio e Cinética Química, propriedade dos gases.	1
Química Inorgânica	Ligação química e estrutura molecular, ácidos e bases, tabela periódica e química dos elementos, química de coordenação.	2
Química Orgânica	Química orgânica fundamental, ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas, grupos funcionais, propriedades físicas dos compostos orgânicos, estereoquímica, propriedades químicas dos compostos orgânicos, estudos dos grupos funcionais e reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos.	4
Química Analítica	Química analítica qualitativa, química analítica quantitativa, análise gravimétrica, análise volumétrica, análise estatística de dados, validação de metodologias analíticas, técnicas de extração e preparo de amostras (extração líquido-líquido, SPE, SPME, derivatização), técnicas espectroscópicas: absorção molecular na região do infravermelho (infravermelho com transformada de Fourier, reflectância total atenuada); visível e ultravioleta; absorção atômica (chama, forno de grafite e fonte contínua); emissão atômica (espectrometria de emissão óptica com plasma indutivamente acoplado); métodos cromatográficos (cromatografia em camada delgada, cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência); espectrometria de massa (quadropolo, ion trap, espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado). Validação de metodologia analítica.	15
Farmacocinética	Via de administração de drogas; absorção; biodisponibilidade; distribuição; biotransformação; excreção.	5
Farmacodinâmica	Mecanismos de ação das drogas; interação droga-receptor; relação dose/efeito; sinergismo; tipos de antagonismo; eficácia e potência de uma droga. Substâncias que atuam em nível de sistema nervoso central: relação estrutura/atividade de psicofármacos; hipnóticos e sedativos; álcoois alifáticos; anestésicos gerais; estimulantes do sistema nervoso central; neurolépticos; ansiolíticos; antidepressivos; opiáceos; alucinógenos; abuso de drogas; dependência; tolerância.	4
Farmacognosia	Química de produtos naturais; métodos de extração, separação e identificação; tintura; infusão; decocção; maceração; estabilização e liofilização; métodos gerais de identificação, reconhecimento e caracterização de princípios vegetais.	2
Toxicologia	Conceitos básicos de toxicologia; classificação toxicológica; agentes tóxicos gasosos e voláteis; agentes tóxicos metahemoglobinizantes; metais pesados; agentes psicotrópicos; toxicologia laboratorial.	4

Total		40
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 6		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Cálculo	Limites, Derivadas, Método de Newton, Máximos, Mínimos, Integrais definidas e indefinidas, Integrais Múltiplas, Série de Taylor, Regras de L'Hospital, Teoremas de Rolle, Funções integráveis de Reimann, Teorema de Fubini, Teorema de Green, Teorema de Gauss, Teorema de Stokes, Critérios de Dirichlet, Séries de Fourier, Critério de Kummer, Aproximação numérica de integrais, função logarítmica e exponencial. Erros; Zeros Reais de Funções Reais; Resolução de Sistemas Lineares; Resolução de Sistemas Não-Lineares; Interpolação; Integração Numérica; Soluções Numéricas de Equações Diferenciais Ordinárias; Transformada de Laplace.	2
Geometria Analítica e Álgebra Linear	A Reta e o Plano Cartesiano: O plano, Vetores no plano e suas operações, Norma e produto interno no plano, Ângulo entre vetores no plano; Aplicações Lineares no Plano: Definições e exemplos de aplicações lineares, Retas no plano e sistemas de equações lineares no plano, Inversa de uma aplicação linear; O Espaço Tridimensional: Vetores e suas operações no espaço, Produto interno e ângulo no espaço, Equação do plano no espaço, Aplicações lineares no espaço, Determinante e o produto vetorial; Cônicas: O cone, A elipse, A hipérbole, A parábola, Propriedades das cônicas. Coordenadas Polares: As coordenadas polares, Equação polar das cônicas; Superfícies no Espaço: O Plano, Esferas e elipsóide, Hiperbolóide e parabolóide, Quadráticas Cilíndricas; Matrizes e Sistemas de Equações Lineares: Sistemas de equações lineares, Aritmética Matricial, Determinante, Propriedades dos determinantes. Espaços Vetoriais: Definição e exemplos, Subespaços, Independência Linear, Base e dimensão. Transformações Lineares: Definição e exemplos, Representação matricial; Ortogonalidade: Produto escalar, Subespaços ortogonais; Autovalores: Autovalores e autovetores, Diagonalização.	2
Física	Espaço Tempo e Matéria; Referências e Coordenadas; Conceitos Cinemáticos; Cinemática Escalar; Grandezas Escalares e Vetoriais; Vetores: Representação Analítica; Cinemática Vetorial; Velocidade e Aceleração Vetoriais; Forças; Forças de Contato; Estática do Ponto e dos Corpos Rígidos; Estática; As leis de Newton; Aplicações Simples das Leis de Newton; Movimentos dos Projéteis; Movimento Circular; Energia (Conceitos Gerais, Forças Conservativas e Energia Potencial, Energia Mecânica, Conservação da Energia); Sistemas de Partículas; Colisões, Gravitação (Gravitação na Antiguidade, Aplicações: Velocidade de Escape, Energias Positivas e Negativas, Potencial e Campo Gravitacional de uma Distribuição Discreta e Contínua de Massas, Leis de Kepler). Oscilações: MHS. Mecânica dos Fluidos: densidade, pressão, Princípios de Pascal, Arquimedes, Bernoulli. Dilatação Térmica: propriedades térmicas e termômetros. Fenômeno dos Transportes: transferência de calor, condutividade térmica. Teoria Cinética de Gases. Hidroestática, Hidrodinâmica, Termodinâmica. Oscilações eletromagnéticas, Correntes Alternadas, Equações de Maxwell, Ondas eletromagnéticas, Reflexão-refração e polarização da luz, Interferência, Difração, Introdução à Física Quântica. Amperímetro, voltímetro, ohmímetro e Lei de Ohm, Leis de Kirchoff, Divisores de tensão e corrente. Potenciômetro, Determinação da resistência interna de uma bateria, Elementos resistivos não lineares, Geradores de corrente alternada e osciloscópio, Circuitos resistivos, Circuitos capacitivos, Circuitos RC.	3
Química	Fundamentos de Química Orgânica e Inorgânica, Solubilidade química, Cinética Química, Equilíbrio químico, Termodinâmica Química, Eletroquímica. Propriedades da Matéria; Estrutura Atômica; Ligações Químicas; Forças Intermoleculares; Soluções; Termodinâmica Química; Equilíbrio Químico; Equilíbrio Iônico; Eletroquímica; Cinética Química. Destilação; Extração, Recristalização, Cromatografia; Isótopos forenses; Aplicação de ferramentas forenses básicas: Fluorescência de Raios-X; Espectrometria de Massa (LC e CG-MS); Análise Termogravimétrica;	3

	Espectroscopia na região do Infravermelho (FTIR, NIR); Espectroscopia de emissão atômica (ICP-MS, ICP OES).	
Desenho Técnico	Normas gerais do desenho; Representação gráfica: vistas ortográficas, projeções, Perspectiva, Planos, Cortes, Técnicas de Cotagem; Sistema e aplicação de Escalas; Instrumentos e utensílios do desenho; Construções geométricas usuais; Sistema CAD de representação gráfica: comandos básicos. Fluxogramas de plantas industriais e simbologia de componentes e equipamentos; SketchUP: comandos básicos, criação de layout e terrenos, importar arquivos do CAD, aplicação de geolocalização.	2
Probabilidade e Estatística.	Análise de Dados Estatísticos: Conceitos Básicos de Estatística, Fases do Experimento Estatístico, Estatística Descritiva, Medidas Estatísticas; Probabilidade: Espaço Amostral e Evento, O conceito de Probabilidade e suas Propriedades, Probabilidade em Espaços Amostrais Finitos, Probabilidade Condicional, Independência de Eventos. Variáveis Aleatórias e Distribuições de Probabilidade: O Conceito de Variável Aleatória, Variáveis Aleatórias Discretas, Função de Distribuição de Probabilidade, Experimentos Binomiais e a Distribuição Binomial, Distribuição Normal. Teoria Elementar da Amostragem: Conceitos Básicos, Tipos de Amostragem, Distribuições Amostrais da Média e da Proporção. Intervalos de Confiança e Teste de Hipótese: Estimação de Parâmetros, Intervalos de Confiança para a Média Populacional, Determinação do Tamanho da Amostra para Estimar Médias, Intervalo de Confiança para uma Proporção Populacional, Determinação do Tamanho da Amostra para Estimar Proporções, Testes de Hipóteses, Conceitos Fundamentais, Definição da Regra de Decisão, Erros e Nível de Significância, Testes de Hipóteses para a Média Populacional, Testes de Hipóteses para uma Proporção Populacional. Correlação e Regressão: Conceitos, Coeficiente de Correlação, Definição e Teste de Hipóteses, Regressão Linear Simples e Estimação dos Parâmetros.	2
Algoritmos e Lógica de Programação	Introdução: algoritmo; fluxograma; programa; criação de programas e compiladores; programação estruturada; Sequência: tipos de dados, constantes e variáveis; operadores, expressões e atribuição; operações de entrada e saída de dados; estrutura sequencial. Seleção simples: expressões condicionais; estrutura de seleção simples; uso de blocos e omissão de alternativa; estruturas de seleção simples encaixadas; Seleção múltipla: estruturas de seleção encadeadas; estrutura de seleção múltipla; variações do comando switch-case. Repetição contada: acumuladores e contadores; estrutura de repetição contada; contagem decrescente; estruturas de repetição encaixadas. Repetição com precondição: estrutura de repetição com precondição; repetição com terminação forçada; Repetição com poscondição: estrutura de repetição com poscondição; consistência de entrada de dados; repetição com confirmação do usuário. Macros e funções: macros; funções; tipos de funções. Vetores: armazenamento; vetor com tamanho variável; vetor como parâmetro de função. Ordenação e busca: ordenação pelo método da bolha; busca linear; busca binária. Strings: armazenamento; leitura e exibição de strings; funções para manipulação de strings. Matrizes: armazenamento; ordenação de strings. Arquivos de registros: registros; arquivos de registros. Octave: estruturas de dados e programação. Visualização científica: gráficos unidimensionais e multidimensionais.	2
Geoprocessamento Aplicado à Engenharia	Conceitos de Geoprocessamento e Geotecnologias. Representação Espacial: Tipos de Representação, Mapa, Carta, Planta, Fotos, Ortofotocarta, Imagens de Satélite. Escala: Precisão, Escala Numérica, Escala Gráfica, Mudança de Escala. Projeções Cartográficas: Classificação das Projeções. Estrutura de Dados em Ambiente SIG (Geographic Information System): Noções de Bancos de Dados. Tipos de Dados: Cadastral, Temático, Rede, Objeto e Imagem. Noções de Sensoriamento Remoto: Energia Eletromagnética, tipos de energia captada pelos sensores. Espectro Eletromagnético. Imagens Orbitais: tipos de imagens obtidas sensores. Sistema de Posicionamento Global (GPS): Características gerais, fontes de erros, tipos de receptores, Datum, Sistema de coordenadas: SAD 69, WGS 84, SIRGAS. Coordenadas geográficas: GMS, Grau Decimal e suas transformações. Google Earth.	2

<p style="text-align: center;">Engenharia Forense</p>	<p>Engenharia Forense: conceito de engenharia legal. Conceito de perícia, avaliação, inspeção. Conceito de laudo, parecer, relatório. Classificação de bens: tangíveis e intangíveis. Conceitos básicos de Insalubridade e Periculosidade. Conceito de Sinistro e Dano. Conceito de Incêndio e Explosão. Conceito de Acidente de Trabalho. Conceito de Periclitacão de Vida. Conceito de Desabamento, Deslizamento, Desmoronamento. Classificação de sinistro por natureza: Náutica, Química, Aeroespacial, Nuclear, Estrutural, Petrolífera, Geotécnica. Conceitos e princípios gerais da Engenharia de Avaliações de bens; aspectos legais; Norma Brasileira ABNT NBR 14.653 e anexos: classificação, terminologia, definições, atividades, procedimentos gerais, metodologia, especificações, requisitos de laudos, avaliação de imóveis rurais, avaliação de empreendimentos, avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e bens, avaliação de recursos naturais e ambientais, avaliação de patrimônios históricos. Metodologias e Métodos Estatísticos Aplicados à Engenharia Forense: Método Evolutivo, Involutivo, Capitalização da Renda, Qualificação de Custos, Estatística Descritiva, Inferência, Mínimos Quadrados, Regressão Linear e Espacial. Multipla. Conceito de heterocedasticidade e multicolinearidade. Conceito de Depreciação. Modelos de manutenção de equipamentos e máquinas.</p>	<p>3</p>
<p style="text-align: center;">Exame em Imóveis Rurais e Urbanos</p>	<p>Conceitos e definições para exames de Propriedades Rurais e Urbanas: Planta Genérica de Valores (PGV), Levantamento de dados e informações cadastrais (SNCR/SIGEF/CAFIR/CAR): Sistema Nacional de Cadastro Rural, Sistema de Gestão Fundiária, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, Cadastro Nacional de Imóveis Rurais, Cadastro de Imóveis Rurais, Cadastro Ambiental Rural.</p>	<p>1</p>
<p style="text-align: center;">Exame em Obras Públicas e Contratos</p>	<p>Exame Pericial de Obras Públicas: Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Estadual nº 10.086/2022. Medição e Fiscalização. Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Audiência Pública, Gestor e Fiscal do Contrato.</p>	<p>2</p>
<p style="text-align: center;">Exame em Equipamentos Agrícolas, Industriais e Sistemas de Armazenagem</p>	<p>Métodos de avaliação de equipamentos e implementos agrícolas, ferramentas e dispositivos de armazenagem. Numeração identificadora de máquinas agrícolas, regras de trânsito e tráfego. Unidades armazenadoras de grãos: Moegas, silos e secadores de grãos funcionamento, patologias, físico-química do fogo, poeiras, incêndios e explosão. Conceituação e importância. Bombas e motores. Veículos industriais. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais. Ferramentas motorizadas. Vasos sob pressão. Caldeiras. Equipamentos pneumáticos. Fornos. Compressores. Soldagem e corte. Equipamentos de processos industriais. Sistema de proteção coletiva. Equipamentos de proteção individual – EPI. Projeto de proteção de máquinas. Cor, sinalização e rotulagem. Área de utilidades. Manutenção preventiva. Localização industrial. Arranjo físico. Edificações: fases construtiva e operacional. Estruturas e superfícies de trabalho. Transporte, armazenagem e manuseio de materiais. Tanques, silos e tubulações. Cor, sinalização e rotulagem. Características da construção civil. Riscos principais. Programa das Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT. Análise dos subsistemas: pessoal, equipamento, material e ambiente. Cabines de transformação. Aterramento elétrico. Para-raios. Ambientes especiais. Eletricidade estática. Instalações elétricas provisórias. Legislação e normas relativas à proteção contra choques elétricos. Equipamentos e dispositivos elétricos. Área de utilidades. Manutenção preventiva. Riscos na eletrificação rural. Acidentes com cercas energizadas.</p>	<p>1</p>
<p style="text-align: center;">Exame de Estruturas de Concreto</p>	<p>Tipos de patologias em concreto. Manifestações patológicas mais frequentes. Diagnóstico, prognóstico e terapia. Classificação das fundações. Classificação de solo em fundações. Métodos de contenção de solo. Diferença entre desabamento, deslizamento e desmoronamento. Inspeção predial de reformas: norma NBR 15575.</p>	<p>2</p>
<p style="text-align: center;">Exames de Engenharia em Crimes Ambientais</p>	<p>Classificação das perícias ambientais: crimes contra a fauna, crimes contra a flora. Detecção, datação e mensuração. Crimes de Poluição ambiental: Poluição da Água, do Solo, do Ar e Sonora. Poluição Hídrica: Conceitos e Definições. Ciclo da Água. Causas e Consequências. Poluição Hídrica: Conceitos e Definições. Ciclo da Água. Causas e Consequências.</p>	<p>3</p>

	<p>Prevenção na Formação de Poluentes. Controle de Processos e Equipamentos. Poluição por Resíduos Urbanos e Industriais: Conceitos e Definições. Causas e Consequências. Prevenção na Formação de Poluentes. Controle de Processos e Equipamentos. Poluição Sonora: Conceitos e Definições. Causas e Consequências. Prevenção na Formação de Poluentes. Programa de Conservação de Audição. Controle de Processos e Equipamentos. Poluição por Resíduos Radioativos: Conceitos e Definições. Causas e Consequências. Prevenção na Formação de Poluentes. Controle de Processos e Equipamentos. Poluição do Solo e dos Alimentos: Conceitos e Definições. Causas e Consequências. Prevenção na Formação de Poluentes. Controle da Poluição. Poluição Acidental: Conceitos e Definições. Causas e Consequências. Métodos de Prevenção à Acidentes. Controle em Situações de Emergência. Prevenção na Formação de Poluentes. Controle de Processos e Equipamentos. Gestão do Meio Ambiente: Legislação Ambiental Brasileira, Avaliação de Impacto Ambiental, Metodologias da Avaliação de Impactos Ambientais, Gerenciamento Ambiental (ISO 14.000). Conceito de Estudo do meio ambiente EIA/RIMA. Principais crimes ambientais: Crimes contra a fauna, crimes contra a flora, poluição, crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural, crimes contra a administração ambiental. Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.</p>	
Exames em Engenharia do Trabalho	<p>Acidentes: conceituação e classificação. Causas de acidentes: fator pessoal de insegurança, ato inseguro, condição ambiental de insegurança. Consequências do acidente: lesão pessoal e prejuízo material. Agente do acidente e fonte de lesão. Riscos nas atividades laborais. Perícias de Insalubridade: Conceito de Insalubridade, Agentes de riscos físicos, químicos e biológicos. Equipamentos de Proteção Individual: Normas MTE NR-1 e NR-6, Uso e fornecimento do Equipamento de Proteção Individual, eficácia, neutralização, atenuação. Classificação em EPI de cabeça, membros superiores, membros inferiores, contra quedas de nível, auditivo, respiratório, tronco e de pele. Equipamentos de proteção coletiva - EPC's. Perícias de Periculosidade: Conceito de Periculosidade, Inflamáveis e Explosivos, Substâncias Radioativas, Profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, Atividade em motocicleta, Atividade com energia elétrica. Noções de OHSAS 18.001. Aplicação da MTE NR-18. Gerenciamento de riscos: Análise Preliminar de Riscos (APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Série de Riscos, Análise de Árvores de Falhas (AAF).</p>	3
Exames de Incêndios e Explosões	<p>Conceitos básicos. Físico-química do fogo. Técnicas de inspeção. Análise de causas de incêndios e explosões. Agentes extintores. Sistemas fixos e móveis de combate à incêndio. Rede de hidrantes. Explosivos: conceituação e tipos. Caracterização e identificação. Estocagem e transporte de explosivos. Usos e disposição final. Misturas explosivas: gases, poeiras. Triângulo de explosividade. Produtos de combustão e seus efeitos. Sistemas de alarme e detecção. Conceito de zona de origem.</p>	3
Legislação Aplicada à Engenharia Forense	<p>Legislação Específica: Cadeia de Custódia. Portaria nº 82/2014 – Cadeia de Custódia – SENASP/MJ. Normas regulamentadoras (NR) do MTE: NR6, NR 10, NR 12, NR 18, NR 35. Norma Brasileira ABNT NBR 14.653 e anexos. Dos crimes de perigo comum – Incêndio: artigo 250, Explosão: artigo 251, Da periclitância da vida e da saúde – Perigo: artigo 132, Maus tratos: artigo 136, Desabamento ou Desmoronamento: artigo 256, Da usurpação: artigo 161, Do uso de gás tóxico ou asfixiante: artigo 252, Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação, transporte e serviços públicos: artigos 260 a 262 do Código Penal. Das contravenções referentes à incolumidade pública – Arremesso ou colocação perigosa: artigo 37, Desabamento de construção: artigo 29, Perigo de Desabamento: artigo 30, Perturbação do trabalho ou sossego: artigo 42 da Lei das Contravenções Penais. Dos crimes contra as patentes e desenhos industriais: artigos 183 a 195 da Lei nº 9.279 de 1996. Crimes contra as relações de consumo: artigos 61 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.</p>	1
Mecânica e Materiais	<p>Resistência dos materiais: Tração e compressão entre os limites elásticos. Análise das tensões e deformações. Máquinas de fluxo: Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores</p>	3

	<p>axiais, turbinas a vapor e a gás. Ensaio mecânicos dos materiais. Os fenômenos de fluência e fadiga. Fratura frágil e fratura dúctil. Desempenho de componentes em serviço. Teoria das discordâncias e mecanismos de deformação plástica. Tratamentos térmicos e microestruturas típicas dos aços e ferros fundidos. Tratamentos térmicos e microestruturas típicas dos metais e ligas não ferrosos. Propriedades mecânicas, elétricas e ópticas dos materiais metálicos. Mecanismos de corrosão de materiais metálicos: Bases eletroquímicas da corrosão: equilíbrio e polarização. Corrosão eletroquímica. Principais reações envolvidas em corrosão. Diagramas de Pourbaix. Principais tipos de corrosão. Técnicas eletroquímicas em corrosão. Junção de materiais: Processos de soldagem de metais. Processos de junção-de materiais, metálicos, cerâmicos e poliméricos. Processos de corte. Metalurgia da soldagem. Cinética das reações metalúrgicas: Reações homogêneas e heterogêneas. Difusão em meio estacionário. Difusão convectiva. Reações sólido-gás e fluido-fluido. Interações gás líquido. Fundamentos de cristalografia e difração: Materiais amorfos, cristalinos, parcialmente cristalinos e quase-cristais. Noções básicas de cristalografia. Principais técnicas experimentais de difração. Mecânica dos materiais: Elasticidade e plasticidade dos sólidos. Microestrutura e análise microestrutural: Microestrutura dos sólidos amorfos, parcialmente cristalinos e totalmente cristalinos. Análise microestrutural com auxílio de microscopia ótica e eletrônica, difração de raios X.</p>	
Total		40

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 7		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Mineralogia	Propriedades físicas dos minerais; Interações entre ondas eletromagnéticas e matéria cristalina; Métodos analíticos em Mineralogia; Minerografia.	4
Geoquímica	Classificação geoquímica dos elementos; Isótopos estáveis e radiogênicos: fracionamento, datação absoluta, razões iniciais;	4
Pedologia	Morfologia do Solo; Componentes minerais do solo; Propriedades químicas do solo; Propriedades físicas do solo; Propriedades biológicas do solo; Intemperismo; Classificação do Solo: princípios, bases e classes do sistema brasileiro; Qualidade do Solo e a sustentabilidade dos agroecossistemas Capacidade de Uso das Terras; Processos de degradação da Qualidade do Solo; Manejo e Conservação do Solo.	7
Geomorfologia	Evolução e classificação das formas de relevo; Processos erosivos e assoreamento.	3
Geofísica aplicada	Geofísica Forense, métodos elétricos, sísmicos, gravimétricos, magnetométricos, eletromagnéticos e radiométricos; Perfilagem geofísica; Análise de Sinais; Geofísica de águas subterrâneas; Geofísica Nuclear.	5
Geologia de engenharia	Investigações geotécnicas de superfície e do subsolo; Aplicações em fundações, estabilidade de taludes, perfuração de túneis e barragens; Uso de solos e rochas como materiais de construção; Riscos geológicos e impactos ambientais; Mecânica das rochas; Mecânica dos solos.	5
Hidrogeologia	Hidrologia de superfície; Influência da estrutura das rochas na água Subterrânea; Hidráulica dos poços; Poluição de recursos hídricos; Uso e gestão de recursos hídricos.	4
Gemologia	Conceitos Básicos da Gemologia; Definições de materiais gemológicos; Tipos de materiais gemológicos; Conceitos, nomenclatura e designações das gemas; Ocorrência e produção de gemas no Brasil.	4
Geoprocessamento	Sistemas sensores; Sensoriamento remoto; Interpretação de imagens aéreas e orbitais.	4
Total		40

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 8		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE

		QUESTÕES
Contabilidade Geral	Teoria Contábil; Normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Princípios Fundamentais da Contabilidade.	4
Contabilidade Comercial	Operações com mercadorias; Estoques; Impostos sobre compras e Vendas; Provisão para devedores duvidosos; Folha de pagamento; Operações comerciais e bancárias.	4
Contabilidade Avançada	Investimentos; Reavaliação de ativos; Transações entre partes relacionadas; Consolidação de demonstrações financeiras; Concentração e extinção de Sociedades; Matriz e filial; Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas.	4
Contabilidade Societária.	Companhias abertas; Normas da comissão de valores mobiliários (CVM) e do mercado; Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar.	4
Custos	Conceitos e Classificações; Custos para Controle; Sistemas de custos; Custos para Decisão.	4
Análise das Demonstrações Contábeis	Análise horizontal e vertical das demonstrações contábeis; Estudo do capital de giro e do capital circulante líquido; Alavancagem financeira e operacional.	4
Auditoria	Normas profissionais do auditor independente; Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis (conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e normas do parecer dos auditores independentes); Normas de Auditoria Internacional.	4
Contabilidade Pública	Conceito, objeto e regime; Campo de aplicação; Legislação básica (Lei nº 4.320/1964 e suas alterações; Decreto nº 93.872/1986 e suas alterações); Receita e despesa pública; Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; Plano de contas da administração federal; Tabela de Eventos; SIAFI; Balanço e demonstrações das variações patrimoniais.	4
Administração Financeira e Orçamentária	Orçamento público; Orçamento público no Brasil; O ciclo orçamentário; Orçamento-programa; Planejamento no orçamento-programa; Orçamento na Constituição Federal; Conceituação e classificação de receita pública; Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil; Classificação de gastos públicos; Tipos de créditos orçamentários; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações).	4
Licitações	Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão presencial e eletrônico; Contratos. Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Estadual nº 10.086/2022.	2
Convênios	Decreto nº 11.531/2023, Portaria Interministerial nº 424/2016.	2
Total		40

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 9		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Traumatologia Forense	Conceitos fundamentais; Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, cortocontundentes, perfurocontundentes, perfurocortantes; Agentes físicos não-mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões, energias ionizantes e não-ionizante; Asfixiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes; Avaliação e diagnóstico pericial em casos de tortura; Lesões corporais: conceitos e interpretação do artigo 129 do Código Penal; Legislação em perícias médicas; Avaliação do aparelho locomotor: debilidades motoras e funcionais; Avaliação do dano corporal.	6
Tanatologia Forense	Conceitos fundamentais; Aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; Perinecropsopia; Necropsia médico-legal: indicações, requisitos, técnicas; Sinais de morte; lesões vitais e pós-mortais; Cronotanatognose e alterações cadavéricas.	6
Toxicologia Forense	Conceitos fundamentais; Embriaguez etílica ou por outras drogas; legislação aplicável; Dependência do álcool ou de outras drogas; legislação aplicável; Estudo médico-legal das lesões causadas por substâncias cáusticas e venenos.	5
Genética Forense	Conceitos fundamentais; Aplicações médico-legais do DNA.	5
Sexologia Forense	Conceitos fundamentais; Estudo médico-legal dos crimes contra a liberdade sexual; Estudo médico-legal do abortamento; Estudo médico-legal do infanticídio.	5
Cinesiologia	Eixos e planos anatômicos; Definições e descrições dos movimentos; Sistema	5

	<p>ósseo: funções, classificações e estruturas; Articulações: definição, classificação, estrutura e graus de liberdade; Sistema neuromuscular: estrutura, funções, adaptações, unidade motora, ação muscular e tipos de penação; Cadeias cinéticas, aberta e fechada; Complexo do ombro: ossos, músculos e movimentos; Articulação do cotovelo e radio-ulnar: ossos, músculos e movimentos; Articulação radiocarpal (punho) e mão: ossos, músculos e movimentos; Pescoço e tronco (coluna vertebral): ossos, músculos e movimentos; Grupos musculares e o papel na mecânica da respiração (ventilação); Quadril: ossos, músculos e movimentos; Joelho: ossos, músculos e movimentos; Tornozelo e pé: ossos, músculos e movimentos; Postura e sua avaliação.</p>	
Biomecânica	<p>Estrutura e função do sistema ósteo-articular; Recarga mecânica no aparelho locomotor; Construção e adaptação do aparelho locomotor; Constituição e formação do tecido ósseo; Biomecânica da estrutura óssea e das articulações; Introdução à estrutura e função do músculo esquelético; Tipos de contração e ação muscular; Fatores que interferem na geração de força pelo músculo; Estrutura anatômica do complexo articular: estruturas ósseas, ligamentares, musculares e articulares; Anatomia de superfície e propedêutica relacionada ao segmento; Características funcionais do segmento e suas particularidades; Funcionamento mecânico do complexo articular; Movimentos articulares e aspectos da estabilidade articular.</p>	5
Técnicas de Coleta	<p>Coleta de amostras biológicas conforme programa nacional de Segurança do Paciente (PNSP), Política nacional de humanização: princípios diretrizes e métodos: acolhimento, escuta ativa, atendimento humanizado e acolhedor e ética; Boas práticas de pré e pós coleta para prevenção e minimização de erros. Riscos complicações e principais erros. Biossegurança básica. Sequência de coleta, estabilidade, transporte e preservação das amostras; Antissepsia, uso de seringa e agulha a vácuo, tipos de tubos e coloração das tampas e uso de torniquete. Cuidados nas fases pré e pós analítica; Descarte de resíduos. Noções básicas em primeiros socorros.</p>	3
Total		40

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 10		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Anatomia, Fisiologia e Patologia	<p>Animais domésticos e silvestres. Determinação de sexo e estimativa de idade de animais. Noções de patologia forense animal. Necropsia forense veterinária: exames externo e interno do cadáver. Princípios e técnicas de necropsia forense. Noções de histopatologia. Técnicas de necropsia e exames de laboratório necessários na determinação de causa mortis. Instrumental e material necessários à execução de necropsias; técnicas de colheita e envio de material para exames histopatológico, citológico, microbiológico, genético e toxicológico.</p>	5
Sanidade Animal	<p>Diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória. Protocolos para diagnóstico de bem-estar animal como auxílio na perícia de casos de crueldade, abuso e maus-tratos contra animais. Traumatologia forense: tipos de lesões e respectivos instrumentos causadores; lesões produzidas por projéteis de arma de fogo, por explosões, pela ação do calor, frio, radiação, eletricidade, pressão atmosférica. Diagnóstico diferencial entre fraturas patológicas, traumáticas e de estresse. Diferenciação de fraturas ante mortem, peri mortem e post mortem. Asfixiologia forense: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, afogamento, soterramento e confinamento. Abuso sexual de animais, zoofilia. Teoria do elo. Diferenciação entre lesões acidentais e não acidentais. Toxicologia forense: alimentos, medicamentos, venenos, seus modos de ação, metabolismo, eliminação, sinais clínicos gerados.</p>	4
Tanatologia Forense	<p>Conceito e diagnóstico da morte. Diferenciação entre morte natural, morte violenta, abate, sacrifício, eutanásia. Inumação, exumação, cremação. Marcha da decomposição cadavérica: fenômenos cadavéricos abióticos e transformativos, lesões ante mortem, peri mortem e post mortem, mortes súbita e agônica. Métodos de estimativa do IPM: cronotanatognose, entomologia forense.</p>	2
Conhecimentos Básicos de Epidemiologia	<p>Análise de risco; bioestatística. Doenças infecciosas e parasitárias. Zoonoses.</p>	3
Métodos de	<p>Produtos de origem animal; Produtos para alimentação animal. Técnicas de coleta</p>	3

Amostragem e Análise	de amostras em animais vivos.	
Fiscalização de Produtos de uso Veterinário	Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis.	4
Análise Físico-Química de Produtos de Origem Animal e de Alimentos para Animais	Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica.	4
Higiene de Alimentos - Zoonoses	Doenças transmitidas por alimentos.	4
Entomologia Forense	Biologia e ecologia de insetos de importância forense, com ênfase aos dípteros e coleópteros. Metodologias para conservação e coleta de insetos oriundos do campo e em outros meios/instrumentos. Manutenção de insetos em laboratório. Técnicas e metodologias usadas para identificar insetos de importância forense. Modelos e métodos para estimativa do intervalo pós-morte. Princípios básicos de perícia com foco em insetos que vivem e se alimentam da matéria orgânica de origem animal em decomposição.	4
Ecologia	Ecologia de populações e comunidades; Ecologia de paisagens; Biomas e ecossistemas brasileiros; Fatores ecológicos; Zoologia. Código Internacional de Taxonomia Zoológica; Identificação e classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira; Principais métodos de identificação animal: zoologia clássica, zoomorfologia forense, genética forense. Anatomia comparada de animais domésticos e silvestres (equídeos, bovídeos, canídeos, felídeos, passeriformes e psitacídeos). Manejo da fauna silvestre brasileira in situ e ex situ; Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico.	4
Legislação Correlata	Lei Estadual nº 14.037/2003 (Código Estadual de Proteção aos Animais); Lei Federal nº 9.605/1998 (Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente); Lei Federal nº 5.197/1967 (Proteção à Fauna); Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); Lei Federal nº 11.105/2005 (Normas de Segurança e Mecanismos de Fiscalização de Atividades que Envolvam Organismos Geneticamente Modificados – OGM e seus Derivados).	3
Total		40

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 11

TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Traumatologia Forense	Conceitos fundamentais; Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, cortocontundentes, perfurocontundentes, perfurocortantes; Agentes físicos não-mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões, energias ionizantes e não-ionizante; Asfixiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes; Avaliação e diagnóstico pericial em casos de tortura; Lesões corporais: conceitos e interpretação do artigo 129 do Código Penal; Legislação em perícias médicas; Avaliação do aparelho locomotor: debilidades motoras e funcionais; Avaliação do dano corporal.	5
Antropologia Forense	Conceitos fundamentais; Princípios da identificação humana: identificação e identidade; Exumações em sepulturas regulares ou clandestinas; técnicas de escavação em sepulturas coletivas (valas comuns); Ossadas: diagnóstico médico-legal da espécie; sexo, idade e estatura em ossadas e restos humanos; sinais de violência; Grandes desastres.	12
Tanatologia Forense	Conceitos fundamentais; Aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; Perinecropsia; Necropsia médico-legal: indicações, requisitos, técnicas; Sinais de morte; lesões vitais e pós-mortais; Cronotanatognose e alterações cadavéricas; tafonomia.	5

Reconstrução Facial Forense	Conceitos fundamentais.	2
Marcas de Mordidas	Metodologias de coleta e estudo comparativo. Importância da interpretação radiográfica e exames de imagem na identificação odontológica.	2
Desastres em Massa	Planos de contingência. Importância da odontologia nos desastres de massa. Protocolos de identificação de vítimas de desastre.	3
Lesões Corporais	Conceitos e legislação; Perícias odontológicas das lesões do aparelho estomatognático; Traumatismo dentário. Avaliação do dano em odontologia.	8
Noções de Genética Forense	Técnica de PCR. Técnicas de identificação utilizando o DNA. Técnicas de coleta e armazenamento de vestígios biológicos.	3
Total		40

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 12		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Psicologia Forense e Criminal	Psicologia das emergências e desastres; Psicologia do Comportamento Criminoso; Psicologia do Terrorismo, Crime em Massas; Psicologia Penitenciária; Perfilagem criminal; Psicologia Investigativa.	4
Criminologia	Conceitos e objetos; Direito penal – correntes contemporâneas; Causas e efeitos da criminalidade; Criminologia crítica e criminologia da reação social.	4
Vitimologia	Vitimologia e direito penal – autonomia científica e direitos humanos; Vítimas de crimes. Vítimas de abuso de poder; Vitimização primária e secundária; Vitimização múltipla. Vitimização das minorias.	3
Psicologia do Desenvolvimento Humano	Dimensões biológicas, históricos, sociais e culturais do desenvolvimento psicológico; Principais abordagens do desenvolvimento humano e suas contribuições principais; Periodização do Desenvolvimento; A relação desenvolvimento e aprendizagem; Desenvolvimento psicológico e contemporaneidade.	2
Teorias das Personalidades	Teorias e práticas em psicologia da personalidade; Fatores hereditários e fatores ambientais: passado, presente e futuro; Epistemologia da Psicologia da personalidade e práticas sociais; Personalidade e cultura contemporânea; Personalidade, temperamento e caráter, das contribuições pessoais às responsabilidades sociais.	2
Psicopatologia	Conceitos de psicopatologia. História da psicopatologia; Normal e patológico; Transtornos de Ansiedade; Transtorno Obsessivo-Compulsivo, Transtorno de Estresse Pós-Traumático; Transtornos depressivos; Transtornos de sintomas somáticos e Transtornos de personalidade.	4
Psicofarmacologia	Princípios gerais da Psicofarmacologia; Transtornos do movimento induzidos por medicamentos; Agonistas dos receptores α_2 adrenérgicos, antagonistas dos receptores α_1 adrenérgicos: clonidina, guanfacina, prazosina e ioimbina; Antagonistas dos receptores β adrenérgicos; Agentes anticolinérgicos; Anticonvulsivantes; Anti-histamínicos; Barbitúricos e fármacos de ação semelhante; Benzodiazepínicos e fármacos que atuam sobre os receptores de GABA; Bupropiona; Buspirona; Bloqueadores dos canais de cálcio; Carbamazepina e oxcarbazepina; Inibidores da colinesterase e Memantina; Dissulfiram e acamprosato; Agonistas e precursores dos receptores de dopamina; Antagonistas dos receptores de dopamina; (antipsicóticos de primeira geração); Lamotrigina; Lítio; Agonistas de melatonina: ramelteona e melatonina Mirtazapina; Inibidores da monoaminoxidase; Nefazodona e trazodona Agonistas dos receptores de opioides; Antagonistas dos receptores de opioides: naltrexona, nalmefeno e naloxona; Inibidores da fosfodiesterase-5; Inibidores seletivos da recaptção de serotonina e norepinefrina; Inibidores seletivos da recaptção de serotonina; Antagonistas de serotonina e dopamina e fármacos de ação similar (antipsicóticos de segunda geração ou atípicos); Fármacos estimulantes e atomoxetina; Hormônios tireoidianos; Tricíclicos e tetracíclicos; Valproato; Suplementos alimentares e produtos de nutrição enteral; Fármacos para perda de peso.	3
Neuropsicologia Forense	Medidas e procedimentos em Avaliação Neuropsicológica Forense; Psicometria e seleção de testes; Revisão de registros, entrevista, observações; Avaliação da inteligência e da personalidade: implicações forenses; Detecção	3

	de exagero de sintomas, esforço reduzido e simulação em neuropsicologia; Diagnóstico diferencial.	
Biopsicossociologia do Comportamento Criminoso	Fundamentação teórico-epistemológica; Objetos.	2
Perícias Psicológicas	Conceito e fundamentos teóricos. Perícia psicológica administrativa e judicial. Perícia psicológica no processo judicial. O papel do perito e dos assistentes técnicos. O método da perícia psicológica. Laudo psicológico pericial.	3
Produção de Documentos em Psicologia	A psicologia e a produção de documentos; Análises críticas dos documentos psicológicos.	2
Protocolo NICHHD	Conceitos Fundamentais.	2
Psicodiagnóstico	Estudo da origem, função e substrato conceitual do processo Psicodiagnóstico. Ética profissional e procedimentos legais. Os passos do processo Psicodiagnóstico. Diferentes finalidades e aplicações do Psicodiagnóstico. Técnicas específicas de avaliação da história de vida, de processos cognitiva e da personalidade: entrevista clínica, entrevista motivacional, entrevista diagnóstica, técnicas projetivas, psicométricas e de rastreamento psiquiátrico. Devolução e encaminhamentos clínicos.	2
Testes e Técnicas Psicométricas	Testes Projetivos e Expressivos; Qualidades Psicométricas; A validade das técnicas projetivas; A Projeção no Contexto Clínico; Técnicas de investigação; Técnica de Rorschach, suas derivações e qualidades psicométricas; Aplicação; Classificação das respostas; Levantamento Quantitativo; Interpretação Qualitativa; Laudo.	2
Legislação Aplicada aos Cenários de Violências	Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal): art. 147-B. Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).	2
Total		40

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 13		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Som	Natureza do som; ondas sonoras – propriedades e propagação; análise acústica no domínio do tempo e no domínio da frequência.	5
Audiologia	Anatomofisiologia básica do sistema auditivo periférico e central; bases físicas da audição; psicoacústica; bases do processamento auditivo.	5
Voz	Anatomofisiologia do sistema fonador; bases físicas da fonação; desenvolvimento da laringe; ontogênese da voz; voz normal e disfonia; tipos de voz; classificação das disfonias; avaliação percepto-auditiva e acústica da voz.	5
Linguagem	Aquisição e desenvolvimento da linguagem; domínios linguísticos – fonética, fonologia, morfossintaxe, semântica e pragmática; transtornos da linguagem no adulto – distúrbios fonéticos, fonológicos, disfluência e disartria.	5
Fala	Elementos de produção da fala – sistemas respiratório, laríngeo e supralaríngeo; teorias acústicas da produção da fala – teoria fonte-filtro e teoria da perturbação; representação gráfica dos sons da fala; características acústicas de vogais, ditongos e consoantes; correlatos acústicos das características do falante; uso básico do software livre Praat.	4
Motricidade Orofacial	Anatomofisiologia do sistema estomatognático; desenvolvimento do sistema estomatognático; tipologia facial, oclusão e distúrbios miofuncionais orais. Face: anatomia facial.	4
Processamento Digital de Áudio	Conversão analógico/digital; amostragem; quantização linear e não-linear; frequência de Nyquist; filtro anti-aliasing; transformada rápida de Fourier; sinais de áudio – espectro e espectrograma de sinais de áudio; codificação de voz; codificação de vídeo; filtros digitais.	6
Sistemas de Comunicações	Elementos de um sistema de telecomunicações; propagação – espectro eletromagnético, conceitos de propagação nas diferentes faixas de frequência, fenômenos de reflexão, refração e difusão; linhas de transmissão – casamento de impedância, reflexão e onda estacionária;	6

	antenas – características dos tipos básicos; cálculo básico de enlaces radioelétricos; geração e recepção de sinais – banda base, banda passante, modelação e multiplexação; informação e capacidade de canal; elementos principais de um sistema de comunicação; cálculo de ruído em sistemas; conceitos de modulação analógica e digital – codificação digital, taxa de transmissão e taxa de sinalização. Compressão, armazenamento e transmissão de sinais digitais de som e imagem.	
Total		40

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Datas e Horários
1	Publicação do Edital	22/01/2024
2	Prazo para impugnação do Edital	das 10h do dia 23/01 até às 17h do dia 27/01/2024
3	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição e <i>upload</i> da documentação de isenção	das 10h do dia 05/02 até às 23h do dia 07/02/2024
4	Divulgação da relação preliminar de isentos do valor de inscrição	21/02/2024
5	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 10h do dia 22/02 até às 17h do dia 23/02/2023
6	Divulgação da relação definitiva de isentos do valor de inscrição	28/02/2024
7	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	28/02/2024
8	Período das inscrições	das 10h do dia 05/02 até às 23h do dia 05/03/2024
9	Período para <i>upload</i> dos documentos (Função de Jurado e Atendimento Especial)	das 10h do dia 05/02 até às 23h do dia 05/03/2024
10	Data limite de pagamento das inscrições	06/03/2024
11	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 11/03 até às 17h do dia 13/03/2024
12	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Afrodescendentes, Função de Jurado e Atendimento Especial)	15/03/2024
13	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Afrodescendentes, Função de Jurado e Atendimento Especial)	das 10h do dia 18/03 até às 17h do dia 22/03/2024
14	Divulgação das inscrições efetivadas definitivas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Afrodescendentes, Função de Jurado e Atendimento Especial)	05/04/2024
15	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Afrodescendentes, Função de Jurado e Atendimento Especial)	05/04/2024
16	Convocação - Prova Objetiva e Discursiva	12/04/2024
17	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	15/04/2024
18	Realização - Prova Objetiva e Discursiva	21/04/2024
19	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões da prova objetiva	22/04/2024
20	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 22/04 até às 17h do dia 24/04/2024

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCP e do IBFC.

Os candidatos devem acompanhar no site do IBFC – www.ibfc.org.br, todos os atos, editais, retificações, comunicados e resultados deste Concurso Público.